



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,

21 DE MAIO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.272

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	19
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
CONTRATOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	27
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
CONVÊNIOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	36

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.752 de 20 de maio de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.752/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.753.3	500.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.500.1	808.500,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.500.1	3.000.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	1.753.3		500.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.500.1		3.000.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.500.1		808.500,00
	SUB-TOTAL			4.308.500,00	4.308.500,00
430002-SECIS	18.122.0011.250010	3.1.90.92	1.500.1	25.000,00	
	18.122.0011.250010	3.1.90.11	1.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00
530002-SEMOB	26.453.0004.112400	4.4.90.39	1.754.1	2.000.000,00	
	26.453.0004.112400	4.4.90.51	1.754.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			2.000.000,00	2.000.000,00
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.90.30	1.500.1	160.000,00	
	13.392.0009.119900	3.3.90.37	1.500.1	65.000,00	
	13.392.0009.119900	3.3.90.39	1.500.1		225.000,00
	SUB-TOTAL			225.000,00	225.000,00
TOTAL GERAL				6.558.500,00	6.558.500,00

DECRETO Nº 41.753 de 20 de maio de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.815.000,00 (Dez milhões, oitocentos e quinze mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.753/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.500.1	5.000.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.500.1	4.000.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.500.1	808.500,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.500.1	386.500,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.500.1		10.195.000,00
	SUB-TOTAL			10.195.000,00	10.195.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0011.250016	3.3.90.95	1.500.1	120.000,00	
	08.122.0011.250016	3.1.90.11	1.500.1		120.000,00
	SUB-TOTAL			120.000,00	120.000,00
521010-FMAS	08.241.0003.221600	3.3.50.43	1.500.1	500.000,00	
	08.333.0007.126900	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
	TOTAL GERAL			10.815.000,00	10.815.000,00

DECRETO Nº 41.754 de 20 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.754/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECS	18.122.0011.250010	3.3.90.08	1.500.1	20.000,00	
	18.122.0011.250010	3.3.90.95	1.500.1	21.000,00	
	18.122.0011.250010	3.1.90.11	1.500.1		41.000,00
	SUB-TOTAL			41.000,00	41.000,00
540002-SECULT	13.122.0011.250131	3.3.90.93	1.501.1	100.000,00	
	23.695.0009.116700	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	13.695.0009.216200	3.3.90.93	1.501.1		100.000,00
	23.695.0009.116700	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				241.000,00	241.000,00

DECRETO Nº 41.755 de 20 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.755/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.117500	4.4.90.51	1.754.1	500.000,00	
	SUB-TOTAL			500.000,00	
616002-SUCOP	15.451.0004.132500	4.4.90.51	1.754.1		500.000,00
SUB-TOTAL					500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 41.756 de 20 de maio de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.294.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.756/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.30	1.753.3	500.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.753.3	300.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.753.3	200.000,00	
	10.304.0002.210800	3.3.90.30	1.753.3	250.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	1.753.3		1.000.000,00
	10.305.0002.210700	3.3.90.30	1.753.3		250.000,00
	SUB-TOTAL			1.250.000,00	1.250.000,00
521010-FMAS	08.241.0003.221600	3.3.50.43	2.661.3	44.000,00	
	08.243.0003.221800	3.3.50.43	2.661.3		44.000,00
SUB-TOTAL				44.000,00	44.000,00
TOTAL GERAL				1.294.000,00	1.294.000,00

DECRETO Nº 41.759 de 21 de maio de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.759/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0011.250115	3.3.90.93	1.500.1	348.000,00		
	06.122.0011.250115	3.3.90.39	1.500.1		348.000,00	
SUB-TOTAL				348.000,00	348.000,00	
TOTAL GERAL				348.000,00	348.000,00	

DECRETO Nº 41.760 de 21 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.760/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0003.102600	3.3.90.39	1.500.1	105.000,00	
	08.243.0003.102600	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	14.126.0011.250206	3.3.90.39	1.500.1		55.000,00
SUB-TOTAL				105.000,00	105.000,00
TOTAL GERAL				105.000,00	105.000,00

DECRETO Nº 41.761 de 21 de maio de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.761/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0011.250031	3.1.90.16	1.500.1	27.000,00		
	14.122.0011.250116	3.3.90.36	1.500.1	100.000,00		
	14.122.0011.250031	3.1.90.11	1.500.1		27.000,00	
	14.122.0011.250116	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00	
SUB-TOTAL				127.000,00	127.000,00	
TOTAL GERAL				127.000,00	127.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.757 de 20 de maio de 2026

Regulamenta a Gratificação de Supervisão pedagógica prevista no art. 9º, I, da Lei nº 9.712, de 12 de junho de 2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 52, III, da Lei Orgânica do Município e o art. 9º, I, da Lei nº 9.712, de 12 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das ações de supervisão pedagógica, orientação técnica e apoio institucional às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização das atividades desenvolvidas pelas equipes das Gerências Regionais de Educação no suporte às escolas e no fortalecimento da aprendizagem dos estudantes,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Gratificação de Supervisão, prevista no art. 9º, I, da Lei nº 9.712, de 12 de junho de 2023, será concedida como incentivo às atividades de supervisão pedagógica, apoio técnico e orientação institucional desenvolvidas junto às unidades escolares vinculadas às Gerências Regionais de Educação - GREs.

Art. 2º A Gratificação de Supervisão poderá ser atribuída aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Coordenador Pedagógico, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotados exclusivamente nas Gerências Regionais de Educação - GREs, observados os critérios e condições estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo único. A percepção da gratificação de que trata este Decreto não constitui direito subjetivo permanente, estando condicionada à designação formal, ao efetivo exercício das atividades correspondentes e à manutenção das condições previstas na legislação e neste Decreto.



CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

Art. 3º A percepção da Gratificação de Supervisão ficará condicionada ao desenvolvimento das seguintes atividades institucionais:

- I -realização de visitas técnicas periódicas, inclusive em salas de aula, às unidades escolares sob sua jurisdição, com registro formal de orientações e encaminhamentos;
- II -elaboração de relatórios de apoio às escolas, com foco na aprendizagem dos estudantes e no fortalecimento das práticas educacionais;
- III -realização de ações formativas voltadas ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e da gestão escolar;
- IV -condução de reuniões periódicas com equipes gestoras escolares, visando ao alinhamento institucional e ao suporte técnico às unidades;
- V -desenvolvimento de ações de apoio técnico às unidades escolares que demandem acompanhamento prioritário;
- VI -atualização tempestiva dos instrumentos e registros definidos pela Secretaria Municipal da Educação;
- VII -participação nas reuniões, formações e demais atividades institucionais convocadas pela Secretaria Municipal da Educação ou pela respectiva Gerência Regional de Educação.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 4º A verificação do cumprimento das atividades previstas neste Decreto será realizada pela respectiva Gerência Regional de Educação.

Parágrafo único. Os atos de verificação e validação realizados pelas Gerências Regionais de Educação poderão ser reavaliados, a qualquer tempo, pela instância central competente da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º Eventuais inconsistências ou o não atendimento das atividades previstas neste Decreto poderão ensejar a revisão da percepção da gratificação, observados os procedimentos administrativos aplicáveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º A gratificação não será devida na hipótese de qualquer afastamento verificado durante o mês, excetuadas as hipóteses legalmente previstas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A designação dos servidores para percepção da Gratificação de Supervisão será formalizada por ato do Secretário Municipal da Educação, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, as necessidades da Administração e as diretrizes operacionais da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. A qualquer tempo, observada a conveniência administrativa e o interesse público, poderá ser revista ou cessada a designação para percepção da gratificação de que trata este Decreto.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 41.758 de 20 de maio de 2026

Altera o Decreto nº 32.636, de 30 de julho de 2020 que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas no Município do Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52 da Lei Orgânica, e

considerando as Resoluções Federais nº s 51/2019 e 57/2020 que versam sobre a definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881 de 30 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I a III do Decreto nº 32.636 de 30 de julho de 2020 que passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexo I a III deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Informações/Condições	Risco Municipal
Subclasse			Justificativa
0111-301	Cultivo de arroz	. Desde que seja escrito da empresa . Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
0111-302	Cultivo de milho	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
0111-303	Cultivo de trigo	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
0111-399	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
012-101	Cultivo de algodão herbáceo	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
012-102	Cultivo de juta	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
012-199	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
013-000	Cultivo de cana-de-açúcar	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
014-800	Cultivo de fumo	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
015-600	Cultivo de soja	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
015-401	Cultivo de amendoim	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
015-402	Cultivo de girassol	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
015-403	Cultivo de mamona	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
015-499	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
019-901	Cultivo de alho	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
019-902	Cultivo de alho	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
019-903	Cultivo de batata inglesa	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
019-904	Cultivo de cebola	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
019-905	Cultivo de feijão	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
019-906	Cultivo de mandioca	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
019-907	Cultivo de milho	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
019-908	Cultivo de malva	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
019-909	Cultivo de tomate resisteiro	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
019-999	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
021-101	Horticultura, exceto morango	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
021-102	Cultivo de morango	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
022-900	Cultivo de flores e plantas ornamentais	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
031-800	Cultivo de laranja	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
032-600	Cultivo de uva	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-401	Cultivo de abacaxi	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-402	Cultivo de banana	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-403	Cultivo de caqui	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-404	Cultivo de citrinos, exceto laranja	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-405	Cultivo de coco-da-baía	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-406	Cultivo de guaraná	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-407	Cultivo de maçã	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-408	Cultivo de mamão	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-409	Cultivo de maracujá	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-410	Cultivo de manga	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-411	Cultivo de péssago	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
033-499	Cultivo de frutos de lavoura permanente não especificados anteriormente	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
034-200	Cultivo de café	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
035-100	Cultivo de cacau	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO
039-301	Cultivo de chá-de-inda	. Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container . Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). . Desde que seja escrito da empresa	BAIXO RISCO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	Fabricação de artigos de costaria	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	2949-299	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2542-600	Fabricação de artigos de serralheria, exceto sapateiras	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3011-301	Construção de embarcações de grande porte	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2543-800	Fabricação de ferramentas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3011-302	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2502-601	Fabricação de produtos de trabalho de metal padronizados	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3012-100	Construção de embarcações para esporte e lazer	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2502-602	Fabricação de produtos de trabalho de metal, exceto padronizados	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3031-800	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2503-400	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3032-600	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2509-301	Serviços de confecção de armaduras metálicas para a construção	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3041-500	Fabricação de aeronaves	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2509-302	Serviço de corte e dobra de metais	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3043-300	Fabricação de tubos, misturas e outros componentes e peças para aeronaves	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2509-399	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3049-000	Fabricação de veículos militares de combate	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
3010-800	Fabricação de componentes eletrônicos	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3001-101	Fabricação de motocicletas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
3021-300	Fabricação de equipamentos de informática	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3001-102	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
3022-100	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3009-700	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
3031-100	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3101-200	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
3032-800	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3102-100	Fabricação de móveis com predominância de metal	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2040-000	Fabricação de aparelhos de som, reprodução, gravador e amplificação de áudio e vídeo	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3103-900	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2051-500	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3211-601	Lapidação de gemas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2052-300	Fabricação de cronômetros e relógios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3211-602	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2070-101	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3211-603	Ouragem de moedas e medalhas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2070-102	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3212-400	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2080-900	Fabricação de mídias vídeo, magnéticas e ópticas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3202-500	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2081-800	Fabricação de máquinas e furadeiras, peças e acessórios, exceto para furação e reclusão rodantes	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3203-200	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2082-700	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3240-002	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associados à locação	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2083-500	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3240-003	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associados à locação	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2084-301	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3240-009	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2084-302	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3250-700	Serviço de prótese dentária	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2085-101	Fabricação de roletes para fins industriais	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3250-707	Fabricação de artigos ópticos	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que não haja fabricação de produto para teste. Caso haja, ver: considerado Alto Risco.	BAIXO RISCO
2085-102	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto roletes	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3291-400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que não haja fabricação de produto para teste. Caso haja, ver: considerado Alto Risco.	BAIXO RISCO
2085-900	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3292-201	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes à fogo	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2090-101	Fabricação de máquinas de escrever, calculadora e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3299-001	Fabricação de guarda-chuva e similares	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2093-300	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3299-002	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2093-100	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3299-003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2093-000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3299-004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2040-200	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3299-005	Fabricação de aviamentos para costura	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2051-800	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3111-200	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2052-600	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3102-102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2053-400	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3102-103	Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e eletroeletrônicos e equipamentos de radiação	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2054-200	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3102-104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2061-500	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3103-901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2062-300	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3103-902	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2063-100	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3103-999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2064-000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2065-800	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de calçados, papel e papéis e artefatos, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2066-600	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-703	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2069-100	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-704	Manutenção e reparação de compressores	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2010-701	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-705	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2010-702	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-706	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para máquinas-lâminas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2010-703	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-707	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para verificação para uso industrial e comercial	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2020-401	Fabricação de caminhões e ônibus	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-708	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de carga	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2020-402	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-709	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calculadora e outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2030-101	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2030-102	Fabricação de carrocerias para ônibus	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2041-700	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2042-500	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de marcha e transmissão de veículos automotores	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	3104-713	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
2043-300	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freio de veículos automotores	Deixe que seja escritor da empresa Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO	310			

	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4744-005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4623-108	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4744-006	Comércio varejista de pedras para revestimento	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4623-107	Comércio atacadista de algal	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4744-099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4623-108	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com finalidade de flocamento e acondicionamento associado	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4751-201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4623-109	Comércio atacadista de alimentos para animais	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4752-100	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4623-199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4753-202	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4630-401	Comércio atacadista de água mineral	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4753-900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4630-402	Comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4754-701	Comércio varejista de móveis	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4630-201	Comércio atacadista de fumo beneficiado	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4754-702	Comércio varejista de artigos de costura	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4630-202	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4754-793	Comércio varejista de artigos de iluminação	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4637-107	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhanças	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4755-501	Comércio varejista de tecidos	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4641-001	Comércio atacadista de bebidas	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4755-502	Comércio varejista de artigos de armário	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4641-932	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4756-303	Comercio varejista de artigos de casa, mesa e banho	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4641-903	Comércio atacadista de artigos de artesanato	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4756-300	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4642-701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4757-100	Comercio varejista especializado de peças e acessórios para embarcações exclusivas para uso recreativo, excetuando-se a motonáutica.	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4643-702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4759-801	Comercio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4643-901	Comércio atacadista de calçados	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4759-899	Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4643-932	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4761-001	Comercio varejista de livros	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4644-302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4761-002	Comercio varejista de joias e relógios	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4647-801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4761-003	Comercio varejista de artigos de papeleria	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4647-802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4762-800	Comercio varejista de discos, DVDs, CDs e fitas	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4649-401	Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4763-401	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4649-402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4763-402	Comercio varejista de artigos esportivos	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4649-403	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4763-403	Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4649-404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4763-404	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e camping	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4649-405	Comércio atacadista de artigos de tapetaria, persianas e cortinas	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4763-495	Comercio varejista de embrulhagens e outros veículos recreativos, peças e acessórios	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4649-406	Comércio atacadista de lãneria, lãnerias e acessórios	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4771-304	Comercio varejista de medicamentos veterinários	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4649-407	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4772-500	Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4649-410	Comércio atacadista de peças, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4773-300	Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4651-901	Comércio atacadista de equipamentos de informática	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4774-100	Comercio varejista de artigos de óptica	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4651-902	Comércio atacadista de suprimentos para informática	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4781-400	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4652-400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4783-201	Comercio varejista de calçados	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4679-999	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4783-202	Comercio varejista de artigos de viagem	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4685-100	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4783-101	Comercio varejista de artigos de joalheria	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4688-901	Comercio atacadista de papel e papelão em bruto	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4783-102	Comercio varejista de artigos de religião	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4688-902	Comercio atacadista de embalagens	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4785-701	Comercio varejista de antiguidades	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4687-701	Comercio atacadista de resinas de papel e papelão	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4785-799	Comercio varejista de outros artigos usados	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4687-702	Comercio atacadista de resinas e sucatos não metálicos, exceto de papel e papelão	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4789-001	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4687-703	Comercio atacadista de resinas e sucatos metálicos	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4789-002	Comercio varejista de plantas e flores naturais	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4689-301	Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4789-003	Comercio varejista de objetos de arte	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4688-302	Comercio atacadista de flos e fibras beneficiados	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4789-007	Comercio varejista de equipamentos para escritório	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4691-500	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4789-008	Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4692-300	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4811-000	Transporte ferroviário de carga	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4693-100	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4812-401	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4712-100	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearia e mercados	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4812-402	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4713-002	Lôjas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.200m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4821-301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4713-004	Lôjas de departamentos ou magazines, exceto lojas frances (Duty free)	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.200m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4821-302	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4713-005	Lôjas frances (Duty Free) de artigos, joias e em fontes termas	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.200m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4822-101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4721-102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.200m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4822-102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, viário	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4731-104	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhanças	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.200m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4822-103	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4732-901	Comercio varejista de carnes - açougues	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4823-001	Serviço de táxi	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4732-708	Comercio varejista de bebidas	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4823-002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4732-602	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.200m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4824-000	Transporte escolar	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4732-699	Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4829-001	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de transporte municipal	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4741-500	Comercio varejista de frutas e matérias para pifaria	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4829-002	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de transporte, intermunicipal, interestadual e internacional	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4743-300	Comercio varejista de material elétrico	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.200m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4829-003	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4743-100	Comercio varejista de vidros	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.200m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4829-004	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
4744-001	Comercio varejista de ferramentas e ferramentais	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.200m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	4829-999	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	- Desde que seja acionista da empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Desde que	

6423-900	Caixas econômicas	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7319-001	Criação de estandes para feiras e exposições	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6424-701	Bancos cooperativas	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7319-002	Promoção de vendas	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6424-702	Cooperativas centrais de crédito	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7319-003	Marketing direto	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6424-703	Cooperativas de crédito mútuo	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7319-004	Consultoria em publicidade	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6424-704	Cooperativas de crédito rural	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7319-009	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	"SCMNETE" atividade de comunicação gráfica para publicidade Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6431-000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7320-300	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6432-800	Bancos de investimento	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7410-202	Design de interiores	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6433-600	Bancos de desenvolvimento	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7410-203	Design de produto	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6434-400	Agenças de fomento	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7413-299	Atividades de design não especificadas anteriormente	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento) Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6435-201	Sociedades de crédito imobiliário	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7420-001	Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6435-202	Associações de poupança e empréstimo	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7420-002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6435-203	Companhias hipotecárias	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7420-003	Laboratórios fotográficos	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6436-100	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7420-004	Filmagem de festas e eventos	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6437-900	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7420-005	Serviços de microfilmagem	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6438-701	Bancos de câmbio	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7480-101	Serviços de tradução, interpretação e similares	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6438-799	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7480-102	Escafandro e mergulho	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6440-900	Arrendamento mercantil	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7480-103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6440-900	Sociedades de capitalização	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7480-104	Atividades de intermediação e gerenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6461-100	Holdings de instituições financeiras	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7480-105	Aparelhamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6462-000	Holdings de instituições não financeiras	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7480-109	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6463-800	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7721-700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6463-900	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7722-500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6511-101	Sociedade seguradora de seguros vida	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7723-300	Aluguel de objetos de vestuário, jóias e acessórios	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6511-102	Planos de auxílio-funeral	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7729-201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6512-000	Sociedade seguradora de seguros não vida	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7729-302	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6520-100	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7729-303	Aluguel de material médico	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6530-800	Resseguros	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7729-399	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6541-300	Previdência complementar fechada	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7731-400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6542-100	Previdência complementar aberta	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7732-301	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andares	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6550-200	Planos de saúde	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7732-302	Aluguel de andares	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6611-804	Administração de mercados de balcão organizados	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7733-100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento) Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6612-803	Corretoras de câmbio	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7739-001	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e pedras, sem operador	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6611-804	Corretoras de contratos de mercadorias	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7739-002	Aluguel de equipamentos dentários, médicos e hospitalares, sem operador	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6612-405	Agência de investimentos em aplicações financeiras	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7739-003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andares	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento) Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6613-304	Caixas eletrônicos	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7739-009	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6613-305	Operadoras de cartões de débito	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7740-300	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6613-306	Outras atividades operacionais dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7810-800	Seleção e agenciamento de mão de obra	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6621-501	Peritos e avaliadores de seguros	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7820-000	Locação de mão de obra temporária	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6621-502	Auditoria e consultoria atuarial	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7830-200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6622-300	Corretoras e agências de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7911-200	Agências de viagens	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6622-300	Atividades atuariais dos seguros, de previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7912-100	Operadoras turísticas	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6630-400	Atividades de administração da fatura por contrato ou consórcio	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	7990-200	Serviços de reserva e curso superior de turismo não especificados anteriormente	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6810-201	Compra e venda de moedas próprias	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	8011-162	Serviços de abastecimento de gás de cozinha	Desde que seja escritório da empresa Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6810-202	Aluguel de imóveis próprios	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	8020-001	Atividades de manutenção dos sistemas de segurança eletrônica	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6810-203	Locustação de imóveis próprios	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	8020-002	Outras atividades de serviços de segurança	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6821-801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	8030-700	Atividades de investigação particular	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6821-802	Corretagem no aluguel de imóveis	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	8111-700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6822-400	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	8112-600	Contabilidade prediais	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6911-701	Serviços advocatícios	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	8130-300	Atividades parafiscais	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6911-702	Atividades advocatícias de justiça	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	8191-901	Fotocópias	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6911-703	Agência de propriedade industrial	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	8291-990	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6912-500	Cartórios	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	8300-001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6920-601	Atividades de contabilidade	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO	8391-100	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container, Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
6920-602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7020-400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7111-100	Serviços de arquitetura	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7111-200	Serviços de engenharia	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7118-701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7118-702	Atividades de estudos geológicos	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7118-703	Serviços de desastres técnicos relacionados à arquitetura e engenharia	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7118-704	Serviços de peritos técnicos relacionados à segurança do trabalho	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7118-799	Serviços técnicos relacionados à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7200-100	Testes e análises técnicas	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7210-900	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7220-700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7311-400	Agências de publicidade	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				
7320-300	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO				



		- Desde que seja exercida a empresa	
	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner)	- Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	
	- Desde que não haja, no exercício da atividade, o envolvimento, fomento ou apoio ao empacotamento de produtos fabricados à usina, tais como engrapamento de produtos avulsos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de líquidos, envasamento ou acondicionamento do empacotamento de produtos farmacêuticos. Caso haja, será considerado alto risco.		
BK20-7601	Melhoria de consumo de energia elétrica, gás e água	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK20-7602	Envio de valor-diferencial, valor-transporte e similares	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK20-7603	Serviços de grapple de carretos, exceto confinação	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK20-7604	Laboratórios independentes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK20-7605	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK20-7606	Casas térreas	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK20-7607	Sales de acesso à internet	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	
BK10-9000	Atividade pública em eventos de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	- Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja, ver considerando Baixo Risco. - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9001	Papelarias com atividades de ensino, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9002	Núcleos artísticos	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9003	Salões	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9004	Jardins	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9005	Respostas e outras publicações	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9006	Salões de	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9007	Atividades de ensino, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9008	Atividades de apoio à educação, exceto casas escolares	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9009	Estrais de superpis	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9010	Estrais de dança	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9011	Estrais de artes cênicas, exceto dança	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9012	Estrais de música	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9013	Estrais de arte e cultura não especificado anteriormente	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9014	Estrais de idiomas	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9015	Treinamento em informática	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9016	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9017	Cursos preparatórios para concursos	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9018	Atividades de profissionais da nutrição	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9019	Atividades de psicologia e psicanálise	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9020	Atividades de fisioterapia	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9021	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9022	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9023	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9024	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9025	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9026	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9027	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9028	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9029	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9030	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9031	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9032	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9033	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9034	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9035	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9036	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9037	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9038	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9039	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9040	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9041	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9042	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9043	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9044	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9045	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9046	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9047	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9048	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9049	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9050	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9051	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9052	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9053	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9054	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9055	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9056	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9057	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9058	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9059	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9060	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9061	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9062	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9063	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9064	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9065	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9066	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9067	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9068	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9069	Atividades de recreação e esportes	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9070	Atividades de apoio à gestão de saúde	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9071	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9072	Produção teatral	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9073	Produção musical	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9074	Produção de espetáculos de dança	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9075	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9076	Produção de espetáculos de robôs, variedades e similares	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9077	Atividades de recreação e de animação	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9078	Atas, câmeras, espelhos e atividades complementares não especificadas anteriormente	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9079	Atividades de artes plásticas, jornalismo independentes e escritores	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9080	Restauração de obras de arte	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9081	Atividades de bibliotecas e arquivos	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9082	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9083	Restauração de conjuntos de lugares e prédios históricos	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9084	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9085	Produção e promoção de eventos esportivos	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9086	Exploração de balneios	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9087	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9088	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9089	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	- Desde que seja exercida a empresa - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9090	Atividades de organizações associativas pessoais e empresariais	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9091	Atividades de fiscalização profissional	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9092	Outras atividades associativas profissionais	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9093	Atividades de organizações sindicais	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9094	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9095	Atividades de organizações políticas	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9096	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9097	Atividades associativas não especificadas anteriormente	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9098	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9099	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9100	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9101	Reparação de câmeras, bolhas e artigos de viagem	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9102	Chaveiros	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9103	Reparação de relógios	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9105	Reparação de artigos de mobiliário	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9106	Reparação de joias	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
BK10-9107	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	- Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, contêiner) - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.500m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO

9601-702	Tinturarias
9609-202	Agências matrimoniais
9609-204	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9700-500	Serviços domésticos
9900-800	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Sigla da CNAE	Descrição da Atividade Econômica
1003-00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1004-30	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleo de milho
1009-00/5	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1731-10	Fabricação de embalagens de papel
1732-00	Fabricação de embalagens de carvão e papel-carbono
1733-00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
2014-20	Fabricação de gases industriais
2019-39	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2020-10	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2071-10	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2091-00	Fabricação de plásticos e elastômeros
2093-20	Fabricação de aditivos de uso industrial
2218-00	Fabricação de artigos de borracha não especificados anteriormente
2518-00	Fabricação de embalagens metálicas
3002-00	Fabricação de máquinas e ferramentas não motorizadas, peças e acessórios
3202-00	Fabricação de móveis, exceto decorativos
3209-39	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3311-00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a produção de energia elétrica
3311-40	Óleatos e transformadores não-pertencentes
3821-10	Limpeza e disposição de resíduos não-pertencentes
4001-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4002-00	Serviços de montagem de veículos e pintura de veículos
4003-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4004-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4005-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4006-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4007-00	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos
4008-00	Serviços de reparação de veículos automotores
4009-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4010-10	Manutenção e reparação de veículos automotores
4011-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4012-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4013-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4014-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4015-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4016-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4017-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4018-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4019-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4020-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4021-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4022-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4023-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4024-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4025-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4026-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4027-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4028-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4029-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4030-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4031-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4032-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4033-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4034-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4035-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4036-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4037-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4038-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4039-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4040-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4041-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4042-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4043-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4044-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4045-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4046-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4047-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4048-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4049-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4050-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4051-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4052-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4053-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4054-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4055-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4056-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4057-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4058-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4059-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4060-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4061-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4062-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4063-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4064-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4065-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4066-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4067-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4068-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4069-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4070-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4071-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4072-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4073-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4074-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4075-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4076-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4077-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4078-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4079-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4080-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4081-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4082-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4083-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4084-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4085-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4086-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4087-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4088-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4089-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4090-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4091-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4092-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4093-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4094-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4095-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4096-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4097-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4098-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
4099-00	Manutenção e reparação de veículos automotores
511-70/1	Atividade de comércio - varejo de alimentos
511-70/2	Atividade de comércio - varejo de bebidas
511-70/3	Atividade de comércio - varejo de produtos de higiene e beleza
511-70/4	Atividade de comércio - varejo de produtos de informática e eletrônicos
511-70/5	Atividade de comércio - varejo de produtos de construção e materiais
511-70/6	Atividade de comércio - varejo de produtos de saúde e bem-estar
511-70/7	Atividade de comércio - varejo de produtos de moda e acessórios
511-70/8	Atividade de comércio - varejo de produtos de cultura e recreação
511-70/9	Atividade de comércio - varejo de produtos de casa e decoração
511-70/0	Atividade de comércio - varejo de produtos diversos
521-70/1	Atividade de comércio - atacado de alimentos
521-70/2	Atividade de comércio - atacado de bebidas
521-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de higiene e beleza
521-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
521-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
521-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
521-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
521-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
521-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
521-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/4	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/5	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/6	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531-70/7	Atividade de comércio - atacado de produtos diversos
531-70/8	Atividade de comércio - atacado de produtos de informática e eletrônicos
531-70/9	Atividade de comércio - atacado de produtos de construção e materiais
531-70/0	Atividade de comércio - atacado de produtos de saúde e bem-estar
531-70/1	Atividade de comércio - atacado de produtos de moda e acessórios
531-70/2	Atividade de comércio - atacado de produtos de cultura e recreação
531-70/3	Atividade de comércio - atacado de produtos de casa e decoração
531	

Desde que não esteja em movimento residencial (casa, apartamento, campo, container) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1,50m² (m² diâmetros e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
Desde que não esteja em movimento residencial (casa, apartamento, campo, container) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1,50m² (m² diâmetros e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
Desde que seja escolhido da emergência Desde que não esteja em movimento residencial (casa, apartamento, campo, container) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1,50m² (m² diâmetros e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
Desde que não esteja em movimento residencial (casa, apartamento, campo, container) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1,50m² (m² diâmetros e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO
Desde que não esteja em movimento residencial (casa, apartamento, campo, container) Desde que a área utilizada não ultrapasse 1,50m² (m² diâmetros e cinquenta metros quadrados)	BAIXO RISCO

[illegible]

[illegible]

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

Remaneja cargos em Comissão da Secretaria de Governo - SEGOV no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

I -01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

Na forma do parecer referencial nº 022/2026, oriundo do processo 7420/2026.

LICENÇA PRÊMIO - RETIFICADAS		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
6972/2023	BRUNO PRAZERES DA SILVA	1º E 2º
192598/2023	ANGELICA MARIA SANTOS GUIMARÃES	4º
170873/2025	JOSE HELIO DOS SANTOS MACHADO	6º E 7º

Salvador, 20 de maio de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4322/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.960-7
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: AGENOR CERQUEIRA DE FREITAS NETO.
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. RECURSO ORDINÁRIO. DILIGÊNCIA. PROVA TÉCNICA. INCIDÊNCIA DO IPTU. IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. REDUTOR AMBIENTAL FAV 0,20. LIMITE DE AUMENTO DO IPTU. AVALIAÇÃO ESPECIAL. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Pedido de diligência indeferido diante da ausência de elementos técnicos mínimos capazes de indicar erro no lançamento ou enquadramento nas hipóteses de avaliação especial previstas no CTRMS. 2. As restrições ambientais, a inserção do imóvel na APA Lagoas e Dunas do Abaeté e a existência de declarações de utilidade pública, sem desapropriação efetivada, não afastam, por si só, o fato gerador do IPTU. Mantida a incidência do imposto, com aplicação do redutor ambiental FAV 0,20, equivalente à redução de 80% do valor venal, e sem erro na aplicação do limite de aumento previsto em Lei. 3. Avaliação especial e afastamento da PGV dependem de prova técnica idônea de divergência significativa, não apresentada pela recorrente. 4. TRSD devida em razão da utilização potencial dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, nos termos do CTRMS. 5. Alegação de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.601/2021 insuscetível de acolhimento no âmbito do CMT, diante da vinculação do julgador administrativo à legislação municipal vigente. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E O LANÇAMENTO DE IPTU E TRSD DO EXERCÍCIO DE 2022. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10808/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.960-7
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: AGENOR CERQUEIRA DE FREITAS NETO.
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. RECURSO ORDINÁRIO. DILIGÊNCIA. PROVA TÉCNICA. INCIDÊNCIA DO IPTU. IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. REDUTOR AMBIENTAL FAV 0,20. LIMITE DE AUMENTO DO IPTU. AVALIAÇÃO ESPECIAL. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Pedido de diligência indeferido diante da ausência de elementos técnicos mínimos capazes de indicar erro no lançamento ou enquadramento nas hipóteses de avaliação especial previstas no CTRMS. 2. As restrições ambientais, a inserção do imóvel na APA Lagoas e Dunas do Abaeté e a existência de declarações de utilidade pública, sem desapropriação efetivada, não afastam, por si só, o fato gerador do IPTU. Mantida a incidência do imposto, com aplicação do redutor ambiental FAV 0,20, equivalente à redução de 80% do valor venal, e sem erro na aplicação do limite de aumento previsto em Lei. 3. Avaliação especial e afastamento da PGV dependem de prova técnica idônea de divergência significativa, não apresentada pela recorrente. 4. TRSD devida em razão da utilização potencial dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, nos termos do CTRMS. 5. Alegação de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 8.473/2013 insuscetível de acolhimento no âmbito do CMT, diante da vinculação do julgador administrativo à legislação municipal vigente. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E O LANÇAMENTO DE IPTU E TRSD DO EXERCÍCIO DE 2020. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o

artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905157/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.141-5
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA E CORREÇÃO DO IPTU E DA TRSD. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. 2. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Decisão proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia reconhece a incidência da taxa em imóveis não edificadas em razão da utilização potencial do serviço. 3. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905022/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.118-0
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA E CORREÇÃO DO IPTU E DA TRSD. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. 2. O imóvel já faz jus ao direito ao FAV 0,20. 3. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Decisão proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia reconhece a incidência da taxa em imóveis não edificadas em razão da utilização potencial do serviço. 4. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6021.2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.157-1
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. INDEFERIMENTO DE SOLITAÇÃO DE DILIGÊNCIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. 2. Indeferimento da diligência solicitada por ausência de provas 3. Não apresentação de provas suficientes para afastar a presunção de veracidade do valor venal apontado na PGV. 4. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.



Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7117/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.411-2 - IPTU 2021
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO: LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB-BA 40.207)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DA TRSD. IMÓVEL COM REDUTOR APLICADO EM DECISÃO DO SEJUL 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **2. TRSD.** Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Decisão proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia reconhece a incidência da taxa em imóveis não edificadas em razão da utilização potencial do serviço. **3. Aplicação do FAV 0,59** em sede de decisão de primeira instância, reduzindo valor venal de R\$.1.213.645,78 para R\$ 716.050,78. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 933302/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 722.2024-ISS-PRINCIPAL
RECORRENTE: EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE(S): HUGO JOSÉ DE CERQUEIRA E OUTRO
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CESAR SILVA LEÃO

EMENTA - ISS PRINCIPAL. PRELIMINARES REJEITADAS. SUBLOCAÇÃO DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS. INCIDÊNCIA DO ISS EM FUNÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTAS NOS SUBITENS 3.03 DA LISTA DE SERVIÇOS. AFASTAMENTO DA APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 31 DO STF. BASE DE CÁLCULO APURADA A PARTIR DO RAZÃO CONTA CONTÁBIL 655- RECEITA COM SUBLOCAÇÃO. NÃO COMPETE AO CMT AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. 1-Comprovação de que a locação de consultório médico, conforme se depreende dos contratos juntados ao processo, se constitui como cessão onerosa de estabelecimento comercial, serviço previsto no subitem 3.03 da lista de serviços que se refere a exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. **2-** A presente NFL trata da locação de espaço para serviços médicos e o que o contratante paga não é pela locação convencional de um imóvel em que se transfere a posse para o locatário, mas sim de um espaço que é o objeto de locação com uma série de serviços agregados, a medida que a que a cessão de uso não ocorre com a mera entrega das chaves, mas com toda a infraestrutura e facilidades agregadas, como pode-se inferir por exemplo a limpeza, recepção de pacientes, existência de mobiliário apropriado, internet, secretariado, agendamento de consultas entre outros. Desta forma, não pode ser aplicada a súmula nº 31 do STF, pois a mesma, somente pode ser utilizada em relações contratuais complexas se a locação de bens móveis estiver claramente segmentada da prestação de serviços, o que não ocorreu no processo em questão. **3-** Base de cálculo apurada a partir do Razão extraído do ECD (Escrituração Contábil Digital), conta contábil 655-Receitas com sub-locação, que registra as receitas obtidas pela locação de consultório médico. **4-** Não compete ao CMT afastar a aplicação da legislação municipal por arguição de inconstitucionalidade ou ilegalidade, nos termos dos artigos 297-E e 312-A, § único, ambos da Lei 7.186/06. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO**

DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 933301/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880.179.2024 -ISS-ACESSÓRIA
RECORRENTE: EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
AUTUANTES: HUGO JOSÉ DE CERQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CESAR SILVA LEÃO

EMENTA - ISSQN - ACESSÓRIA - FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE). AUTONOMIA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DIRETA COM A NFL 742.2024 QUE COBRA A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. A penalidade por descumprimento de obrigação acessória é autônoma e independe do cumprimento da obrigação principal. **2 -** Não é possível vincular este AI a NFL 742.2024 que foi julgada improcedente em última instância administrativa. **3 -** Aplicação da penalidade disposta no artigo 112, II, "a" do CTRMS, constante no lançamento original. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09:00h.

PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880343.2021
CGA Nº 260.133/001-86
NOTIFICANTE(S): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTROS
RECORRENTE: REFC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: LIMSERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO(S): ADRIANO DE JESUS BOHANA FERREIRA (OAB/BA 40.979)
RELATOR(A) DO PEDIDO DE REFORMA: EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. AUTONOMIA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INEXISTÊNCIA DE HIERARQUIA OU SUBORDINAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DIRETA À NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 1. A decisão recorrida desconstituiu parcialmente o lançamento, sob o fundamento de que foram mantidos, na Notificação Fiscal de Lançamento, apenas os meses 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019, 06/2019, 07/2019 e 10/2020. 2. A penalidade por descumprimento de obrigação acessória é autônoma e independe do cumprimento da obrigação principal. 3. O art. 112, II, "a", com redação dada pela Lei nº 9.601/2021, do CTRMS, não vincula a penalidade de emissão de notas fiscais com dados inexatos ao recolhimento irregular do imposto. 4. Necessidade de reparo na decisão recorrida, que negou vigência à legislação municipal. 5. Aplicação da penalidade menos severa, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. **PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME PLANILHA ANEXA A ESTE VOTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09:00h.

PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3554/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 621.059-7
RECORRENTE: REFC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: HERVAL ODILON FRANCO CHAGAS
ADVOGADO(S): JÉSSICA DE ARAÚJO SOUSA (OAB/BA 53.406)
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. IPTU. REMISSÃO. LEI MUNICIPAL N° 9.655/2022. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA E RESTRITIVA DO BENEFÍCIO FISCAL. DISTINÇÃO ENTRE LANÇAMENTO ORIGINÁRIO E REVISÃO DE LANÇAMENTO COM VALOR A MAIOR. INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO LEGAL. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA CONFIGURADA. 1. A remissão prevista no art. 4º da Lei Municipal n° 9.655/2022 restringe-se aos créditos tributários lançados a maior em decorrência de revisões administrativas destinadas à correção de erros cadastrais, não alcançando lançamentos originários do imposto. 2. A interpretação teleológica da norma evidencia a intenção do legislador de limitar o benefício aos casos expressamente previstos, com exclusão dos créditos constituídos em procedimento administrativo específico. 3. Lançamento originário do IPTU que não decorre de revisão administrativa com lançamento a maior não se enquadra na hipótese legal de remissão. 4. Extensão indevida do benefício configura afronta aos limites estabelecidos pelo legislador municipal. 5. Reforma da decisão recorrida para afastar a aplicabilidade da remissão. **PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA, PARA REESTABELECER O LANÇAMENTO ORIGINÁRIO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09:00h.

PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3798/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 621.105-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: JESSICA ARAUJO (OAB-BA 53.406)
RECORRIDA: JOSÉ ALBERTO D'EL REI CORREA JUNIOR
CONSELHEIRO RELATOR(A) DO PEDIDO DE REFORMA: EDUARDO MATTOS MACHADO
CONSELHEIRA RELATORA DO VOTO DIVERGENTE: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. IPTU. REMISSÃO. LEI MUNICIPAL N° 9.655/2022. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA E RESTRITIVA DO BENEFÍCIO FISCAL. DISTINÇÃO ENTRE LANÇAMENTO ORIGINÁRIO E REVISÃO DE LANÇAMENTO COM VALOR A MAIOR. INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO LEGAL. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA CONFIGURADA. 1. A remissão prevista no art. 4º da Lei Municipal n° 9.655/2022 restringe-se aos créditos tributários lançados a maior em decorrência de revisões administrativas destinadas à correção de erros cadastrais, não alcançando lançamentos originários do imposto. 2. A interpretação teleológica da norma evidencia a intenção do legislador de limitar o benefício aos casos expressamente previstos, com exclusão dos créditos constituídos em procedimento administrativo específico. 3. Lançamento originário do IPTU que não decorre de revisão administrativa com lançamento a maior não se enquadra na hipótese legal de remissão. 4. Extensão indevida do benefício configura afronta aos limites estabelecidos pelo legislador municipal. 5. Reforma da decisão recorrida para afastar a aplicabilidade da remissão. **PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA, PARA REESTABELECER O LANÇAMENTO ORIGINÁRIO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 659/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto n° 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto n° 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), lotado(a) na Controladoria Geral do Município - CGM:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	N° PROCESSO
JOSEVANA BARRETO BITENCOURT	3133744	AUDITOR SAUDE PUBLICA	24/05/2016	6738/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N° 674/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto n° 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS n° 31568/2026, com fundamento no Decreto n° 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora VANESSA PRATA VALÉRIO, matrícula 3130782, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto n° 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 675/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto n° 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS n° 27069/2026, com fundamento no Decreto n° 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ADRIANA DOS SANTOS NUNES, matrícula 3130375, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto n° 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
191879/2025	SMS	RENATA SANTANA DE SOUZA ASSIS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

PORTARIA 81/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal n° 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto n° 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE N° 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM n° 9.203 de 02 de fevereiro de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
1. ACADEMIA DE ESPORTES PIATÁ LTDA 2. SPORTE FITNESS BAHIA LTDA (CNPJ 32.674.541/0001-07 3. ACADEMIA DE ESPORTES ITAIGARA LTDA 4. ACADEMIA STUDIOS PASEO TDA (CNPJ 57.514.831/0001-07 32.674.541/0001-91 55.442.558/0001-19 24.360.623/0001-33		72970/2026	ESPORTE CLUBE BAHIA (CNPJ:15.193.923/0001-84)	002/2026



CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
UORT URGÊNCIA ORTOPEDICA TRAUMATOLOGIA LTDA	02.411.199/0001-76	48760/2026	CHRISTIAN GABRIEL SOUZA SOARES DE OLIVEIRA (CPF: 069.XXX.XXX-05)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 20 de maio de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º 7.778/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em Ad Referendum, a Renovação da inscrição Provisória no Conselho, por 90 (noventa) dias, da Instituição

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR.

Em 20 de maio de 2026.

JOSEANE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO 23/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 7.778/2009.
Resolve:

Art.1º Publicar à inclusão da conselheira, representante da Secretaria Municipal de Educação de Salvador, destinada à Sr.ª. Cristiane Andrade Silva Vieira matrícula nº 3068706, como conselheira titular, conforme o e-mail encaminhado ao COMPED, em 12 de maio de 2026. Para a substituição da representante governamental, a Sr.a. Patrícia Pereira Anacleto Franco, matrícula nº 3166801.
Fica registrada a substituição das seguintes conselheiras, para compor o biênio 2025/2027 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED.

Em 20 de maio de 2026

JOSEANE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTOS SILVA
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 016/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Publicado no DOM 9.262 de 07 de maio de 2026 e republicado em virtude de retificações.

Conforme solicitação protocolada pela instituição, por meio do Ofício nº 02/2026, encaminhado por e-mail, em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 28 de abril de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto Mãos Sábias: Arte e Geração de Renda para Melhor Idade
Entidade: Associação Arte Sem Fronteira
Período de execução: 12 meses
Objeto: Promoção da autonomia, inclusão socioeconômica e valorização da pessoa idosa por meio da capacitação em atividades artesanais e comercialização dos produtos.
Público-alvo: 50 pessoas idosas com idade 60 anos ou mais, residentes no bairro de Valéria e regiões adjacentes.
Valor do Projeto: R\$ 303.458,15
Retenção do FMPI: 7% - R\$ 21.242,07
Valor de Execução: R\$ 282.216,08

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 303.458,15 (trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 28 de abril de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 020/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Conforme solicitação protocolada pela instituição, por meio de email encaminhado em 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto Balcão da Cidadania 60+
Entidade: Associação dos Pensionistas de Aposentados da Previdência Social da Bahia (ASAPREV-BA)
Período de execução: 12 meses
Objeto: Implantação e execução do Balcão da Cidadania 60+, voltado à promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa, por meio de oferta de acolhimento humanizado, orientação social, inclusão digital, educação em direitos, encaminhamentos institucionais e fortalecimento do acesso às políticas públicas e à rede de proteção social
Valor do Projeto: R\$ 360.177,47
Retenção do FMPI: 7% - R\$ 25.212,42
Valor de Execução: R\$ 334.965,05

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 360.177,47 (trezentos e sessenta mil centos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 021/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Conforme solicitação protocolada pela instituição, em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto: Capoeirando de Geração em Geração
Entidade: Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistencia Social -IDEIAS
Período de execução: 12 meses
Objeto Promover atividades que auxilie na forma física, promovendo a melhoria da qualidade de vida, através de oficinas de capoeira, cidadania e lazer
Valor do Projeto: R\$ 322.580,57
Retenção do FMPI: 7% - R\$ 22.580,64
Valor de Execução: R\$ 299.999,93

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 322.580,57 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 022/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Conforme solicitação protocolada pela instituição, em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto: Ginga Terapia- ILPI em Movimento
Entidade: Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistencia Social -IDEIAS
Período de execução: 12 meses
Objeto Promover ações complementares ao serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas ,através de atividade esportiva, por meio da capoeira adaptada
Valor do Projeto: R\$ 198.900,00

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 13.923,00
Valor de Execução: R\$ 184.977,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 023/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Conforme solicitação protocolada pela instituição, em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) **Projeto: Economia da Experiencia**
Entidade: Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistencia Social -IDEIAS
Período de execução: 12 meses
Objeto Realização de oficinas de qualificação profissional e realização de feiras sociais para 100 pessoas idosas, de modo a estimular um envelhecimento saudável e ativo, bem como acesso a geração de renda.
Valor do Projeto: R\$ 319.190,65
Retenção do FMPI: 7% - R\$ 22.343,34
Valor de Execução: R\$ 296.847,31

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 319.190,65 (trezentos e dezenove mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Conforme solicitação protocolada pela instituição, através de e-mail, em 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) **Projeto: CoopSênior-Empreendendo Saberes**
Entidade: Instituto Hebrum Simas
Período de execução: 12 meses
Objeto Promover autonomia, inclusão produtiva, fortalecimento comunitário e valorização da pessoa idosa, por meio de oficinas formativas e produtivas, empreendedorismo solidário, inclusão digital e estartégias coletivas de geração de renda, para um público de 60 pessoas idosas.

Valor do Projeto: R\$ 405.774,19
Retenção do FMPI: 7% - R\$ 28.404,19
Valor de Execução: R\$ 377.370,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 405.774,19 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 025/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Conforme solicitação protocolada pela instituição, através de e-mail, em 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) **Projeto: Inclusão Digital na Melhor Idade II e Dança**
Entidade: Instituto Hebrum Simas
Período de execução: 12 meses
Objeto Promover Oficinas de Tecnologia e Dança à 40 pessoas idosas, que se encontram em situação de isolamento, vulnerabilidade e violação de direitos
Valor do Projeto: R\$ 300.000,00
Retenção do FMPI: 7% - R\$ 21.000,00
Valor de Execução: R\$ 279.000,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 026/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Conforme solicitação protocolada pela instituição, através de e-mail, em 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) **Projeto: Pétalas do Tempo**
Entidade: Instituto Hebrum Simas
Período de execução: 12 meses
Objeto Promover Oficinas de Tecnologia e Artesanato à 40 pessoas idosas, que se encontram em situação de isolamento, vulnerabilidade e violação de direitos
Valor do Projeto: R\$ 300.000,00
Retenção do FMPI: 7% - R\$ 21.000,00
Valor de Execução: R\$ 279.000,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 022/2026, publicada no DOM nº 9.211 de 12 de fevereiro de 2026, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13081/2025;

Onde se lê: "...localizado na Avenida Octávio Mangabeira, 5.030, Armação, Salvador-BA, ..."

Leia-se: "...localizado na Avenida Octávio Mangabeira, nº 005111, Pituba, Edf. Posto de Combustíveis Todo Imóvel, nº 5.030, Pituba, Salvador-BA..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente



RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 342/2024, publicada no DOM nº 8.892 de 15 de outubro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-14559/2024;

Onde se lê: ..."Estrada de Campinas de Pirajá, nº 3200, Campinas de Pirajá, Salvador-BA"...

Leia-se: ..."Estrada de Campinas, nº 3200, Campinas de Pirajá, Salvador-BA"...

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente de Licenciamento Ambiental

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203463	353/26	46.650.673 CRISTIANO CONCEICAO SILVA 46.650.673/0001- 98	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	29/01/2026

Salvador, 20 de Maio de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 27/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Fundação Mário Leal Ferreira, a nomeação dos seus membros componentes e da equipe de apoio.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, item I - letra k do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto Nº 25.901 de 24/03/2015,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer nº 00627-22 TCM/BA e o Parecer nº 00220-23 TCM/BA;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Contratação, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar, para integrar a referida Comissão de Contratação, as seguintes servidoras:

- Cecília Zacharias Mazza, matrícula nº 3080216;
- Ana Cândida Pinheiro Cavalcante Melo, matrícula nº 3069686;
- Gilcinéa Barbosa da Conceição, matrícula nº 3064865;
- Lícia Maria França Cardoso, matrícula nº 3123161;
- Lucimar Oliveira Carneiro da Silva, matrícula nº 3080349;
- Maria Auxiliadora da Silva Lobão, matrícula nº 3158353.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação Permanente atuará com, pelo menos, três das servidoras nomeadas por esta portaria, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, será designado a cada processo licitatório, quem exercerá a Presidência da Comissão e seu respectivo suplente.

Art. 3º Fica instituída a Equipe de Apoio para atuar junto ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação, composta pelas seguintes servidoras:

- Cecilia Zacharias Mazza, matrícula nº 3080216;
- Ana Cândida Pinheiro Cavalcante Melo, matrícula nº 3069686;
- Gilcinéa Barbosa da Conceição, matrícula nº 3064865;
- Lícia Maria França Cardoso, matrícula nº 3123161;
- Lucimar Oliveira Carneiro da Silva, matrícula nº 3080349;
- Maria Auxiliadora da Silva Lobão, matrícula nº 3158353;
- Nadjane Aprígio dos Santos, matrícula nº 3137321;
- Luciana Dórea Martinez Carreiro, matrícula nº 3080563.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20 de maio de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 22/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas na Chamada Pública 004/2026 Culturas Populares: Festas e Mestres;

II. Nomear os seguintes servidores municipais e representantes da Sociedade Civil para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas na 004/2026 Culturas Populares: Festas e Mestres:

- a) Roberta Ventura Dias de Freitas Santucci, servidora, Matrícula 3173523;
- b) Benedito Augusto Wenceslau da Silva, servidor, Matrícula: 3080294;
- c) Jaime Otavio Martins Diorgens, servidor, Matrícula 3167361;
- d) Cleidiana Patricia Costa Ramos, representante da Sociedade Civil;

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 010/2026

Institui Comissão Especial para os Concursos nº01/2026 - Furdunço 2027 e 02/2026 - Fuzuê 2027.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso de suas atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **Comissão Especial Técnica** para os Concursos n.º 01 e 02/2026.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores da SALTUR: Rogério Tedesco Netto matrícula nº 3164790 que a presidirá; Ana do Socorro Dias Ângelo matrícula nº 3028641; Christina Maria de Souza Nacheff, matrícula n.º 3019270 (membro) e Ana Luiza Dias Angelo servidora da SMS matrícula n.º 3152800 (membro); e Marcelo Nascimento da Silva matrícula nº 3152233(suplente);

Art. 3º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares o substituirá;

Art. 4º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento dos referidos Concursos;

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 20 de maio de 2026.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

PORTARIA Nº 011/2026

Institui Comissão Especial para os Concursos nº01/2026 - Furdunço 2027 e 02/2026 - Fuzuê 2027

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso de suas atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **Comissão Especial Artística** para os Concurso n.º 01 e 02 2026.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores da SALTUR:

Rogério Tedesco Netto matrícula nº 3164790 que a presidirá, **Marcelo Nascimento da Silva** matrícula nº 3152233 (membro); **George Vladimir Nascimento Sales**, matrícula nº 3167429 servidor da FGM; **Jaime Otávio Martins Diorgens**, matrícula nº 3167361 servidor da SECULT, e como suplente Christina Maria de Souza Nachef, matrícula n.º 3019270.

Art. 3.º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares o substituirá;

Art. 4.º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento dos supracitados Concursos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 20 de maio de 2026.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
105711/2026	RAFAEL PEREIRA TEIXEIRA	3º
105914/2026	THAUA DIAS DE JESUS	3º
106006/2026	ABDON JOSE PINTO DOS SANTOS	5º

Salvador, 20 de maio de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 098/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.
Processo nº 45.885/2026
Acolhimento Propostas:02/06/2026 às 10:30 horas
Sessão Pública:03/06/2026 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 15 de maio de 2026.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 103/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
Processo nº 45.885/2026
Acolhimento Propostas:08/06/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:09/06/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 15 de maio de 2026.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 013/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
140717/2021	4012	TAMARA MOTA VASCONCELLOS - ME (ESPAÇO CONSTRUIR)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 016/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
4091/2026	ZOSIMO DE OLIVEIRA NOVAIS	BANCO PAN S.A. - ADV. LIDIANY OLIVEIRA VILELA - OAB/SP 184.136	ARQUIVAMENTO
189873/2023	ADELA RIVERA UMPIERREZ	123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - ADV. RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - OAB/MG 129.459	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 063/2026
Processo nº 226.906/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CANABIDIOL - AÇÃO JUDICIAL).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MS HOSPITALAR LTDA	01	62.487,60
	02	40.181,04
TOTAL		102.668,64

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2026

Salvador, 19 de maio de 2026

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

PROCESSO: N.º 55555/2026

CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA
CNPJ: 22.267.284/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em bilhetagem automática através da inexigibilidade de licitação para aquisição de 101.700 bilhetes de passagem através de Cartões de Bilhete Identificado e Créditos Eletrônicos, de transporte coletivo por ônibus/metrô para locomoção, durante a duração do curso, dos alunos matriculados em 2025 no Curso Preparatório Intensivo Ingressar que sejam integrantes de famílias cadastradas no Programa Bolsa família, conforme decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022, de acordo com as condições e quantitativos estipulados pela CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 600.030,00 (seiscentos mil e trinta reais)
AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
SUB-AÇÃO: 102300 Ingressar - Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública
FONTE: 1.500.1.1.1.001 Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - Principal
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2026

Salvador, 19 de maio de 2026

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

Processo Nº: 106409/2026 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº: 33/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS
CNPJ Nº: 02.866.399/0001-13
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "OCUPAÇÃO CÔRO COMEU"
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116900 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 21/05/2026

Salvador, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da lei federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 78015/2026 - SEMAN - CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada via e-mail, no endereço eletrônico: compras2pms@gmail.com, até o dia 25/05/26.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do endereço eletrônico: cadseman@gmail.com.

Salvador, 20 de maio de 2026

ALISSON ALVES DE SOUZA
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 016/2026
Licitação nº 016/2026
Processo nº 73263/2026
Objeto: Aquisição de Parafusos diversos, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para atender as demais demandas da Desal, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.588.761/0001-20
Valor da Proposta: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
Data da Homologação: 20 de maio de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº

37.611/2023, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público

para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 02/2026 - SEINFRA / Licitação nº 03/2026 - SEINFRA
Número no Sistema Compras (www.gov.br/compras) e no PNCP: 90003/2026
Processo Administrativo nº 45717/2026 - SEINFRA

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletroportáteis para estruturação do galpão de triagem de materiais recicláveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acolhimento de proposta: a partir da disponibilidade do Edital no Portal de Compras.
Sessão de Disputa: 08/06/2026, às 9h30 (horário oficial de Brasília).
Local: Portal de Compras no endereço www.gov.br/compras
Critério de julgamento: menor preço.
Modo de disputa: aberto.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis da seguinte forma:
a) Portal de Compras: www.gov.br/compras (consulta por meio do código da unidade compradora UASG nº 931494;
b) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (utilizando-se o mesmo número da UASG);
c) Portal SEINFRA: www.seinfra.salvador.ba.gov.br;
d) Portal de Compras da Prefeitura: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Informações: (71) 3202-4636 e no e-mail: ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br

Salvador, 20 de maio de 2026

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 408/2026

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	80.000,00		30.000,00	50.000,00
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	100.000,00		29.000,00	71.000,00
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	200.000,00		149.406,10	50.593,90
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	200.000,00		77.000,00	123.000,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	50.000,00	60.000,00		110.000,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1		70.000,00		70.000,00
SMS	260000	33.90.39	1.500.1	560.000,00	30.000,00		590.000,00

Salvador, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO: 28491/2025.
CONTRATO: 064/2021.
OBJETO: Distrato do contrato de locação nº 064/2021, firmado em 14/10/2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: Espólio de Moacyr Fernandes de Oliveira Filho.
REPRESENTANTE LEGAL: Moacyr Fernandes de Oliveira Neto.
CPF: 893.970.615-34.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026

Salvador, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2025

PROCESSO Nº: 84808/2026
CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 294/2025.
VIGÊNCIA: Início em 16/05/2026 e término em 15/05/2027.
VALOR: O Contrato permanece com o valor total de R\$ 410.736,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.126.0011.250208;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR SILVA GUIMARÃES
Seg Segurança e Tecnologia Ltda

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO
CONTRATO Nº 219/2026

PROCESSO Nº: 74281/2026
CONTRATADA: JANILDES DE ARAÚJO SANTANA MAGALHÃES ME.
CNPJ: 63.212.369/0001-88
OBJETO: Altera a razão social da empresa contratada JANILDES DE ARAÚJO SANTANA MAGALHÃES ME, inscrita no CNPJ nº 63.212.369/0001-88, que passa a ser denominada ASSOCIAÇÃO E ESCOLA COMUNITÁRIA SANTANNA KIDS, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada no Caminho 63, Fazenda Grande IV - Setor 06, nº 01, Cajazeiras, Salvador-Ba, CEP- 41.345-178.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 256039/2025
CONTRATADA: ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.390.897/0001-03
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Gênero Alimentício (AÇÚCAR CRISTAL), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 25/03/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 006/2026 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 256039/2025
CONTRATADA: ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.390.897/0001-03
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de

Gênero Alimentício (AÇÚCAR CRISTAL), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 31/03/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 006/2026 - SMED, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 012/2026

PROCESSO Nº: 254941/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gêneros alimentícios (ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 16/04/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 012/2026 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 1.051.680,00 (Um milhão cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DEUSANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
P&G ALIMENTOS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 013/2026

PROCESSO Nº: 254941/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gêneros alimentícios (ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 16/04/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 012/2026 - SMED, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 262.920,00 (Duzentos e Sessenta e dois mil novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DEUSANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
P&G ALIMENTOS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 019/2026

PROCESSO Nº: 254924/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gêneros alimentícios (CARNE DE SUÍNO CONGELADA - CUBO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 19/03/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 008/2026 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.



NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: - 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DEUSANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
P&G ALIMENTOS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 020/2026

PROCESSO Nº: 254924/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gêneros alimentícios (CARNE DE SUÍNO CONGELADA - CUBO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 19/03/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 008/2026 - SMED, Lote nº 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DEUSANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
P&G ALIMENTOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº. 460/2024, celebrado em 05 de agosto de 2024, com a empresa MGS JF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, para correção do endereço do contrato, sendo a sede na Av. Nelson Caires de Brito, nº 315, Centro, CEP: 461.900-00, Paramirim-BA.

Salvador, 04 de maio de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 170/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 212584/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde – RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA SAMARA FONSECA LTDA
CNPJ: 61.487.624/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Samara Kaline Batista Fonseca
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Sahar Cedraz da Silva

Salvador, 14 de maio de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 082/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 086/2025
PROCESSO: 44176/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 082/2026
CONTRATADA VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000308	PROTETOR SOLAR FPS 50 MARCA/FABRICANTE: ALG SUN	FR	15,14

Salvador, 28 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 084/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 086/2025
PROCESSO: 44176/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 084/2026
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MOANA MAYANA FERREIRA AZEVEDO MARQUES
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000308	PROTETOR SOLAR FPS 50 MARCA/FABRICANTE: ALG SUN	FR	18,11

Salvador, 06 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 298/2025

Termo de Compromisso nº 298/2025 PR-SMS nº 180309/2024
Pregão Eletrônico: 021/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: SERVNUTRI COMGRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
C.N.P.J.: 18.656.923/0001-61
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 310/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026 a 20/05/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, ALTERANDO o valor pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
250106 - Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.0.0.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
Valor Unitário: R\$ 23,61 (Vinte e três reais e sessenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84. Assinatura: 18/05/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025, Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 308/2025

Termo de Compromisso nº 308/2025
PR-SMS nº 198977/2024
Pregão Eletrônico: 002/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: K VILAS BOAS MENEZES LTDA
C.N.P.J.: 07.597.302/0001-52
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 308/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026 a 20/05/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, bem como alteração dos valores pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.0.0.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
Valor Unitário: R\$ 206,38 (Duzentos e seis reais e trinta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 18/05/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2026
PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 309/2025

Termo de Compromisso nº 309/2025
PR-SMS nº 198977/2024.1
Pregão Eletrônico: 002/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: K VILAS BOAS MENEZES LTDA
C.N.P.J.: 07.597.302/0001-52
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 309/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026 a 20/05/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, bem como alteração dos valores pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.0.0.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
Valor Unitário: R\$ 206,38 (Duzentos e seis reais e trinta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 18/05/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2026
PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 311/2025

Termo de Compromisso nº 311/2025
PR-SMS nº 198977/2024
Pregão Eletrônico: 002/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 07.046.809/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 311/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026 a 20/05/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, bem como alteração dos valores pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.0.0.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
Valor Unitário: R\$ 136,47 (Cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 18/05/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2026
PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026004052
PROCESSO SEMGE Nº: 251739/2024
CONTRATADA: INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.952.607/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE P/ FUTEBOL CAMPO NYLON
VALOR: R\$ 90.339,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104793/2026

AFM: 2026004053
PROCESSO SEMGE Nº: 251739/2024.2
CONTRATADA: INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.952.607/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE P/ FUTEBOL CAMPO NYLON
VALOR: R\$ 52.479,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104793/2026

AFM: 2026004054
PROCESSO SEMGE Nº: 15253/2025
CONTRATADA: H. F. SOLUCOES LTDA
CNPJ: 17.886.949/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHA HONRA MERITO REDONDA
VALOR: R\$ 17.460,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104793/2026

AFM: 2026004055
PROCESSO SEMGE Nº: 249728/2023
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO
VALOR: R\$ 1.386.420,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104793/2026

Salvador, 20 de maio de 2026.
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.155.999/0001-55

1.1. 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo ao Contrato nº**



005/2024, com fundamento no art. 81, II e § 1º da Lei nº 13.303/2016, no valor de **R\$ 1.627.593,18 (Um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos)**, correspondendo ao percentual de **24,27455347330323%** sobre o valor inicial do Contrato; bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024 por mais **06 (seis) meses**, contados do dia **30/07/2026**. As especificações detalhadas do acréscimo constam na Planilha de Alteração Contratual de fls. 04/10 do Processo nº 109445/2026, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato fica alterado de R\$ 6.704.935,61 (seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), para **R\$ 8.332.528,79 (Oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)**. Como condição de eficácia para a assinatura deste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar à **CONTRATANTE** a complementação ou renovação da garantia prestada na Cláusula Nona do contrato original, adequando-a ao novo valor global e ao novo período de vigência estabelecido, em estrita observância ao art. 70, § 2º, da Lei nº 13.303/2016

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL

JANDSON DE CARVALHO NUNES- G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.155.999/0001-55

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 29/2023**, com fundamento no art. 81, II e § 1º da Lei nº 13.303/2016, no valor de **R\$ 1.500.798,86 (um milhão, quinhentos mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**, correspondendo ao percentual de **24,39920671433644%** sobre o valor inicial do Contrato, bem como a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2023 por mais 06 (seis) meses**, contados do dia **13/07/2026**. As especificações detalhadas do acréscimo constam na Planilha de Alteração Contratual de fls. **05/10** do Processo nº **109430/2026**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato fica alterado de R\$ 6.151.014,98 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, quatorze reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 7.651.813,84 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**. Como condição de eficácia para a assinatura deste Instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar à **CONTRATANTE** a **complementação ou renovação da garantia prestada** na Cláusula Nona do contrato original, adequando-a ao novo valor global e ao novo período de vigência estabelecido, em estrita observância ao art. 70, § 2º, da Lei nº 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL

JANDERSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 05/2026

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e Ondina Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-7804/2025**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, o **2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa na importância de R\$ 2.870.761,56** (dois milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e um

reais e cinquenta e seis centavos), **dividido em 18 (dezoito) parcelas iguais** no valor de **R\$ 159.486,76** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. A partir da 2ª parcela será acrescido juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, nos termos do § 2º do Art. 295 da Lei municipal nº 9.069/2016. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 34/2026

Processo Nº: 106409/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS

CNPJ Nº: 02.866.399/0001-13

Objeto: Concessão de patrocínio "Projeto OCUPAÇÃO CÔRO COMEU"

Vigência: 21/05/2026 a 21/08/2026

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116900 - Elemento de Despesa 33.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.

Data da autorização: 21/05/2026

Salvador, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO: nº 509.85/2026.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor de 21/05/2026 a 20/05/2027.

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses, passando a vigor de 21/05/2026 a 20/05/2027.

CONTRATADA: Consórcio ASTEC III.

AMPARO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 55.130.770/0001-40.

RESPONSÁVEL LEGAL: Wedson Andrade Freire.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 19 de maio de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026003976

PROCESSO SECIS: 101187/2026

PROCESSO SEMGE: 191922/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 90018/2026

OBJETO: Aquisição de material de consumo

EMPRESA: CASAS BELLA ATACADO LTDA

CNPJ: 42.306.297/0001-68

VALOR: R\$ 1.509,85 (Hum mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 20 de maio de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário



Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N° 2026003708
LICITAÇÃO: PE 90122/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2026000039
PROCESSO: N° 22479/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: PANO LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134- Elemento de Despesa: 33903017.
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 12/05/2026

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N° 2026004050
PROCESSO N°.249031/2024

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: N° 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
157/2024	102172/2026	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUTURA GERAÇÃO, CNPJ N° 50.318.217/0001-12	SANDRA REGINA LIMA COSTA	23.05.2026 A 22.05.2028
161/2024	98336/2026	INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO, CNPJ N° 50.795.860/0001-37	TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA	23.05.2026 A 22.05.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 016/2026

PROCESSO: SPMJ 224283/2024

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ sob n° 15.180.961/0001-00.

OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem por objeto promover o acolhimento humanizado de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos atendidos pela instituição, por meio da melhoria na infraestrutura de hotelaria hospitalar, a realização de atividades educativas e lúdicas voltadas à promoção da vida, prevenção de violências e incentivo à permanência escolar, contribuindo para o bem-estar, segurança e desenvolvimento integral desse público. As atividades serão realizadas à beira leito, respeitando as condições clínicas e emocionais dos pacientes, favorecendo o vínculo

EMPRESA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Camisas gola polo meia malha.
VALOR TOTAL: R\$ 8.430,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2026.

Salvador, 20 de maio de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2026003479
LICITAÇÃO: 005/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000026
PROCESSO: N°244059/2024
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ:11.258.473/0001-00
OBJETO: ÁGUA GALÃO 20L/ ÁGUA COPO S/ GÁS 200ML
VALOR TOTAL: R\$ 10.359,16 (dez mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903012 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

e a continuidade do cuidado. A aquisição das novas camas elétricas proporcionará maior conforto, mobilidade e segurança, criando um ambiente mais adequado para a realização dessas ações, além de facilitar a interação entre equipe multiprofissional, pacientes e familiares. Em atendimento ao eixo 05 do Edital Chamamento Público 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 191.214,00 (cento e noventa e um mil duzentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

BASE LEGAL: Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 29.129/2017 e Res. n° 1385/2019 TCM/BA.

Salvador-BA, 19 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

MARIA ROMILDA MALTEZ
Liga Bahiana Contra o Câncer
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 23/2026

PROCESSO: SPMJ 19600/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, inscrita no CNPJ SOB N° 08.949.168/0001-50

OBJETO: O projeto propõe a implantação do "Espaço Cuidar" em Salvador, destinado ao atendimento de, no mínimo, 60 crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, bem como seus familiares. A iniciativa oferece acompanhamento psicoterapêutico e social contínuo, com abordagem interdisciplinar, visando à proteção integral, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à promoção do bem-estar emocional. O espaço busca contribuir para a superação de traumas, conflitos e adversidades decorrentes das violências vivenciadas, promovendo o desenvolvimento saudável e a garantia de direitos. Além disso, pretende atuar de forma articulada com a rede de proteção local, fortalecendo o acesso a serviços socioassistenciais e de saúde. A proposta está alinhada ao Edital de Chamamento Público n° 001/2024, no Eixo II (Assistência Social e Saúde). As atividades serão executadas com 60 crianças e adolescentes da faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, reforçando o compromisso com políticas públicas.

VALOR TOTAL: R\$299.492,05 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa dois reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 29.129/2017 e Res. n° 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 19 de Maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JUNIA MARIA PAIVA
Associação Humana Povo para Povo Brasil

PAULUS G. VAN DUN
Associação Humana Povo para Povo Brasil



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito de IPTU/TRSD constituído em função da retificação do lançamento, relativo ao exercício abaixo relacionado, no valor original recalculado, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescido apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A: § 4º do art. 293-B e art. 301-A, todos da Lei nº 7.186/2006, com alteração da Lei nº 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 156392/2023	273.961-5	SOLON SANTANA FONTES	039.893.485-15	2022 E 2023

Salvador, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2026, TORNA PÚBLICO o Resultado Final para a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e nas Escolas Laboratórios/ Escola da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a função de **Monitor Escolar**.

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR - ILHAS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
NAIARA AQUINO DE SANTANA	863.85X.XXX-XX	5210003722	68.00	1º
MEL NASCIMENTO SANTIAGO	105.25X.XXX-XX	5210012944	64.00	2º
NAYARA DO NASCIMENTO NEVES	074.78X.XXX-XX	5210014244	63.00	3º
GENILDO DOS SANTOS FERREIRA	033.70X.XXX-XX	5210014160	61.00	4º
BEATRIZ AUGUSTA SILVA JUSTINIANO RIBEIRO	061.15X.XXX-XX	5210001985	59.00	5º
THAISE BITENCOURT MACIEL	862.62X.XXX-XX	5210002861	58.00	6º
IRIS BOMFIM DOS SANTOS	090.44X.XXX-XX	5210012268	57.00	7º
CHEILA CRISTIANE SILVA DA ENCARNACÃO	919.15X.XXX-XX	5210014612	57.00	8º
JAMILE SANTOS SOUZA	078.84X.XXX-XX	5210002546	56.00	9º
BIANCA DUARTE DOS SANTOS	102.47X.XXX-XX	5210017402	55.00	10º
LUZINETE DA SILVA SANTIAGO	799.72X.XXX-XX	5210008832	54.00	11º
BRENO FARIAS DA SILVA SANTANA	099.08X.XXX-XX	5210014938	54.00	12º
JOILMA NASCIMENTO DOS ANJOS SOARES	794.41X.XXX-XX	5210000803	53.00	13º
TELMA REGINA MOREIRA SANTOS	023.69X.XXX-XX	5210000139	53.00	14º
MILENA DOS SANTOS FERREIRA	015.50X.XXX-XX	5210014163	52.00	15º
ELISABETH LOPES DOS SANTOS	139.99X.XXX-XX	5210007207	51.00	16º
ANA LUCIA DE LIMA BRILHO	025.62X.XXX-XX	5210012518	51.00	17º
CAUÉ MONTEIRO SANTIAGO	861.90X.XXX-XX	5210017356	51.00	18º
ELAYNE PATRÍCIA DE JESUS COPQUE DA SILVA	017.13X.XXX-XX	5210005007	50.00	19º
LIGIA DA SILVA MONTEIRO	793.60X.XXX-XX	5210015284	50.00	20º
SILVANA DOS SANTOS NEVES	934.32X.XXX-XX	5210003060	50.00	21º
PAULA SANTIAGO DA SILVA AZEVEDO	066.40X.XXX-XX	5210002647	50.00	22º
JEMERSON SOUZA DA SILVA	057.14X.XXX-XX	5210007897	49.00	23º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
VALDIRENE FARIAS SACRAMENTO SANTOS	048.57X.XXX-XX	5210012532	49.00	24º
CREUSA LEAL MACHADO	765.87X.XXX-XX	5210002514	49.00	25º
JOVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	865.92X.XXX-XX	5210006119	48.00	26º
JUCIARA OLIVEIRA MATOS	026.27X.XXX-XX	5210001216	48.00	27º
FLÁVIA MONTEIRO VITORIO	033.67X.XXX-XX	5210010630	48.00	28º
VIRGÍNIA RAULINA NASCIMENTO CUNHA	012.52X.XXX-XX	5210000663	48.00	29º
LUCILENE CONCEICAO DOS SANTOS	971.97X.XXX-XX	5210011491	47.00	30º
MARIA VITORIA SA BARRETO DA CONCEICAO	865.35X.XXX-XX	5210016260	47.00	31º
EDNA CHAGAS DOS REIS	648.66X.XXX-XX	5210016923	47.00	32º
GRAZIELE SOUZA	069.68X.XXX-XX	5210001856	46.00	33º
RENATA FERREIRA SANTOS	051.02X.XXX-XX	5210011205	46.00	34º
LANA CONCEIÇÃO DA SILVA	864.87X.XXX-XX	5210017177	45.00	35º
KEILLA MENEZES SIMÕES	860.88X.XXX-XX	5210007088	45.00	36º
PATRICIA TATIANA BOTELHO TEIXEIRA	002.29X.XXX-XX	5210009170	45.00	37º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
GENILDO DOS SANTOS FERREIRA	033.70X.XXX-XX	5210014160	61.00	1º
JAMILE SANTOS SOUZA	078.84X.XXX-XX	5210002546	56.00	2º
BIANCA DUARTE DOS SANTOS	102.47X.XXX-XX	5210017402	55.00	3º
JOILMA NASCIMENTO DOS ANJOS SOARES	794.41X.XXX-XX	5210000803	53.00	4º
MILENA DOS SANTOS FERREIRA	015.50X.XXX-XX	5210014163	52.00	5º
CREUSA LEAL MACHADO	765.87X.XXX-XX	5210002514	49.00	6º
JOVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	865.92X.XXX-XX	5210006119	48.00	7º
VIRGÍNIA RAULINA NASCIMENTO CUNHA	012.52X.XXX-XX	5210000663	48.00	8º
LUCILENE CONCEICAO DOS SANTOS	971.97X.XXX-XX	5210011491	47.00	9º
GRAZIELE SOUZA	069.68X.XXX-XX	5210001856	46.00	10º
LANA CONCEIÇÃO DA SILVA	864.87X.XXX-XX	5210017177	45.00	11º
KEILLA MENEZES SIMÕES	860.88X.XXX-XX	5210007088	45.00	12º

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR - SEDE - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ANTONIO CÉSAR BISPO DOS SANTOS	928.29X.XXX-XX	4880009309	89.00	1º
ROBERTO SILVA BISPO	929.27X.XXX-XX	4880016690	88.00	2º
MÔNICA DE JESUS CORREIA	499.54X.XXX-XX	4880012184	84.00	3º
ALISSON PRAZERES DA SILVA	065.03X.XXX-XX	4880008292	84.00	4º
JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS	812.34X.XXX-XX	4880009453	83.00	5º
BRENO SANTOS DE PAULA	103.49X.XXX-XX	4880014719	83.00	6º
ANDREIA SANTOS GOES	833.04X.XXX-XX	4880002002	82.00	7º
ZENAIDE DO NASCIMENTO	915.09X.XXX-XX	4880000470	82.00	8º
JESSICA REIS DE ANDRADE	021.77X.XXX-XX	4880002199	82.00	9º
TAMIRIS CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	071.08X.XXX-XX	4880000436	82.00	10º
IZZY GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS	053.44X.XXX-XX	4880016291	82.00	11º
BRUNO SANTOS MENEZES	071.46X.XXX-XX	4880001240	81.00	12º
DIEGO LIONEL SANTANA CARVALHO	038.90X.XXX-XX	4880016854	81.00	13º
LORENA MARQUES BACELAR	053.75X.XXX-XX	4880000398	80.00	14º
LARISSA SANTANA MELO DO CARMO	068.51X.XXX-XX	4880004710	80.00	15º
ADRIANA REIS PINTO	943.02X.XXX-XX	4880001397	80.00	16º
RENATA ALVES DA SILVA	816.83X.XXX-XX	4880017065	80.00	17º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MARILELIA DE ARAUJO FREITAS	673.29X.XXX-XX	4880014379	79.00	18°
ANA CAROLINA ROCHA OLIVEIRA	057.79X.XXX-XX	4880012577	79.00	19°
ALAN SOUSA DOS SANTOS	859.84X.XXX-XX	4880017346	79.00	20°
ROBERTO ARYEL SANTOS BARBOSA	617.17X.XXX-XX	4880016691	79.00	21°
JEFERSON RAMOS MONTEIRO	053.22X.XXX-XX	4880005118	78.00	22°
RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA	051.48X.XXX-XX	4880016189	77.00	23°
CATARINA REIS PAIXÃO	056.14X.XXX-XX	4880008451	77.00	24°
ROBERT DA SILVA SOUZA SANTOS	107.07X.XXX-XX	4880005492	77.00	25°
JEFERSON DA CRUZ SANTOS	082.12X.XXX-XX	4880000421	77.00	26°
BIANCA COSTA DA SILVA	863.11X.XXX-XX	4880000653	77.00	27°
NARA MARIA SILVA DOS SANTOS	021.66X.XXX-XX	4880016942	76.00	28°
LUCIANA CORREIA DA PAIXÃO	011.72X.XXX-XX	4880016091	76.00	29°
VITOR LEANDRO CARDOSO STURARO CAETANO	859.40X.XXX-XX	4880015237	75.00	30°
REBECA SANTANA DE ASSIS	039.92X.XXX-XX	4880013067	75.00	31°
ROSEMBERG DE SANTANA SANTOS	047.35X.XXX-XX	4880016300	75.00	32°
MIDIAM COSTA RAMOS DE DEUS	059.87X.XXX-XX	4880016801	75.00	33°
MARIA LUIZA BARBOSA BORGES	043.34X.XXX-XX	4880007668	75.00	34°
BRUNO FERNANDES DE JESUS	092.23X.XXX-XX	4880016374	75.00	35°
GRAZIELA MARIA DA SILVA	973.33X.XXX-XX	4880000679	75.00	36°
FRANCISCO JAVIER VARELA CORTIZO	668.64X.XXX-XX	4880014782	75.00	37°
ALESSANDRA BARRETO SOUZA	861.45X.XXX-XX	4880017001	75.00	38°
EDUARDA LAUXEN MAZURANA DA SILVA	030.79X.XXX-XX	4880014315	75.00	39°
MARIA TERESA NASSRI CÂMARA	345.13X.XXX-XX	4880017004	74.00	40°
MARIA EDUARDA SANTOS VINHÁTICO	097.61X.XXX-XX	4880002186	74.00	41°
DARLY KELLY GIFONE NUNES DA SILVA	954.66X.XXX-XX	4880008897	74.00	42°
GABRIEL SANTOS SILVA	083.79X.XXX-XX	4880016632	74.00	43°
CRISTIANO SANTOS GOMES	793.77X.XXX-XX	4880010886	73.00	44°
SABRINA DUQUE FIÚZA DE SANTANA	863.16X.XXX-XX	4880016486	73.00	45°
TAINÁ MARIA EVANGELISTA DE SOUZA CORDEIRO	088.51X.XXX-XX	4880017369	73.00	46°
FRANCIELLE DE OLIVEIRA SOARES	094.16X.XXX-XX	4880006141	73.00	47°
JULIA ALVES PESSOA DA SILVA	055.26X.XXX-XX	4880004718	73.00	48°
NICOLLE TELES DA SILVA	103.44X.XXX-XX	4880013852	73.00	49°
ANTONIO LUIS DA ROCHA SOUSA	231.21X.XXX-XX	4880006739	72.00	50°
SINVAL MACEDO DE CARVALHO	274.76X.XXX-XX	4880000290	72.00	51°
HELENJOSE CONCEIÇÃO DA SILVA	682.87X.XXX-XX	4880007266	72.00	52°
ADILSON DOS SANTOS SANTANA	851.36X.XXX-XX	4880017137	72.00	53°
MICHAEL DANTAS MOREIRA DOS SANTOS	059.99X.XXX-XX	4880017176	72.00	54°
DEBORA MELO DE JESUS	801.92X.XXX-XX	4880016580	72.00	55°
LINALDO SOUZA DA SILVA	010.71X.XXX-XX	4880017131	72.00	56°
JULIANA MENEZES DE SOUSA	041.05X.XXX-XX	4880013164	72.00	57°
MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	506.71X.XXX-XX	4880001551	71.00	58°
LUANA DA CRUZ FREITAS	865.95X.XXX-XX	4880016743	71.00	59°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
OLIVIANA CONCEIÇÃO DE JESUS NEVES	009.76X.XXX-XX	4880016556	71.00	60°
RAMON DOS SANTOS FERNANDES	038.71X.XXX-XX	4880002037	71.00	61°
VICTOR LIMA GOMES LESSA	072.88X.XXX-XX	4880002869	71.00	62°
ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO COPQUE	028.67X.XXX-XX	4880000048	71.00	63°
CAIQUE BOMFIM VITORIO	109.92X.XXX-XX	4880016254	71.00	64°
CAROLINE SILVA DE SENA	860.56X.XXX-XX	4880013197	71.00	65°
DAYLANE DE JESUS SILVA OLIVEIRA	045.69X.XXX-XX	4880000682	71.00	66°
FILIFE QUEIROS ALVES MELO	862.55X.XXX-XX	4880002560	71.00	67°
DURVAL SANTOS DE JESUS NETO	071.66X.XXX-XX	4880013183	71.00	68°
ÁGUEDA DA SILVA CARVALHO	961.04X.XXX-XX	4880015326	71.00	69°
JOAO PAULO SANTOS NASCIMENTO	862.96X.XXX-XX	4880014908	71.00	70°
ALINE BARBOSA SANTOS	857.64X.XXX-XX	4880017071	71.00	71°
MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	055.68X.XXX-XX	4880012675	70.00	72°
CAUÃ LUÍS SANTOS MEDEIROS	090.07X.XXX-XX	4880015095	70.00	73°
MÁRIO ROBERTO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	854.54X.XXX-XX	4880007171	70.00	74°
ADILTON DOS SANTOS SANTANA	045.16X.XXX-XX	4880012533	70.00	75°
FERNANDO ANTONIO GURGEL DA FROTA MELO	029.11X.XXX-XX	4880015319	70.00	76°
RAIANA RAMOS SANTOS	098.50X.XXX-XX	4880001477	70.00	77°
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LUCIANO	027.67X.XXX-XX	4880000742	70.00	78°
BRUNO LUIZ RAMOS DE SOUZA	049.90X.XXX-XX	4880009958	70.00	79°
LUIS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	069.99X.XXX-XX	4880017289	70.00	80°
PABLO MARINHO DOS SANTOS	094.00X.XXX-XX	4880016384	70.00	81°
SARA SANTOS FIGUEIRA	853.61X.XXX-XX	4880008616	70.00	82°
NAIARA SOBRAL DE SOUSA	038.41X.XXX-XX	4880015572	70.00	83°
ALEXANDRE CASTRO LIMA DOS SANTOS	862.52X.XXX-XX	4880005276	70.00	84°
IVANA SANTANA DEIRO	054.53X.XXX-XX	4880001719	69.00	85°
PEDRO JONATHA DE JESUS DOS ANJOS SOUZA	066.23X.XXX-XX	4880017144	69.00	86°
PATRICIA DA ROCHA SANTANA	035.19X.XXX-XX	4880003749	69.00	87°
LUCIMARIO SANTOS MELQUIADES	036.15X.XXX-XX	4880016543	69.00	88°
GLEIDE LUCIANA OLIVEIRA BOTELHO DOS SANTOS	786.32X.XXX-XX	4880015336	69.00	89°
JOSEANE BISPO SILVA	819.58X.XXX-XX	4880005489	69.00	90°
MANUELA SANTOS MOURA	835.65X.XXX-XX	4880002305	69.00	91°
DIEGO DA SILVA SANTOS	865.07X.XXX-XX	4880015953	69.00	92°
CAMILA DE MENEZES SANTOS GRAMOSA	077.76X.XXX-XX	4880016969	68.00	93°
GABRIELE DOS ANJOS SANTOS	857.79X.XXX-XX	4880016922	68.00	94°
CRISTIANE SANTOS DA SILVA	783.12X.XXX-XX	4880012517	68.00	95°
ADRIELE DOS ANJOS SANTOS	033.48X.XXX-XX	4880000789	68.00	96°
JULIANA VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA	091.66X.XXX-XX	4880008649	68.00	97°
EMILY ADELAIDE OLIVEIRA DE SANTANA	864.93X.XXX-XX	4880005858	68.00	98°
MATHEUS VIEIRA	081.95X.XXX-XX	4880015370	68.00	99°
GABRIELA PIRES BARAÚNA REIS	013.40X.XXX-XX	4880004993	68.00	100°
ALYCIA HELLEN LIBERATO RIBEIRO	076.20X.XXX-XX	4880012859	68.00	101°
HELOÍSA FREITAS DA SILVA NUNES	864.15X.XXX-XX	4880017253	68.00	102°



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ROMILSON ALMEIDA SANTOS JUNIOR	082.70X.XXX-XX	4880008882	68.00	103°
MILENA SILVA DAS NEVES	094.65X.XXX-XX	4880013172	68.00	104°
MARISANGELA LIMA RODRIGUES	011.42X.XXX-XX	4880006849	68.00	105°
PEDRO LUCAS COSTA DE MATTOS	091.52X.XXX-XX	4880001386	68.00	106°
LEILIANE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS	326.40X.XXX-XX	4880003751	68.00	107°
LARISSA DE SANTANA SILVA	073.19X.XXX-XX	4880000540	68.00	108°
TIAGO DOS SANTOS DA SILVA	008.99X.XXX-XX	4880001155	68.00	109°
ANANDA BARRETO NASCIMENTO	081.62X.XXX-XX	4880007495	68.00	110°
SOFIA CARVALHO ANDRADE BALLALAI	865.69X.XXX-XX	4880012556	68.00	111°
SERGIO HENRIQUE MELO FERNANDEZ	333.58X.XXX-XX	4880006756	67.00	112°
ISABELA ANUNCIACÃO CERQUEIRA SANTOS	047.11X.XXX-XX	4880002611	67.00	113°
CATIELE DAMASCENO CRUZ	070.81X.XXX-XX	4880006007	67.00	114°
MARIÚCHA SOARES PITANGUEIRA DE OLIVEIRA	823.46X.XXX-XX	4880016940	67.00	115°
SEMIRAMIS SENNA COLLYER	013.31X.XXX-XX	4880014465	67.00	116°
RAFAELA PINTO PALLOS DA CRUZ	013.52X.XXX-XX	4880007346	67.00	117°
SULAMITA FERNANDES REIS	061.12X.XXX-XX	4880001704	67.00	118°
ANA GABRIELA BURI DE JESUS SOARES	064.07X.XXX-XX	4880005173	67.00	119°
GEOVANA MARIA GAMA LISBOA	086.00X.XXX-XX	4880005232	67.00	120°
FRANCISCA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	029.68X.XXX-XX	4880001681	67.00	121°
AGNES FRANCINE SANTANA LIMA DE CARVALHO	854.11X.XXX-XX	4880015016	67.00	122°
RAISA SILVA INVENCAO	076.33X.XXX-XX	4880011936	67.00	123°
ANGELA MARIA CARDOSO TORRES	515.62X.XXX-XX	4880003091	67.00	124°
MIRELA SOARES DOS SANTOS	070.25X.XXX-XX	4880014925	67.00	125°
LUCIANO DOS SANTOS LIMA	677.04X.XXX-XX	4880015022	67.00	126°
GABRIEL BISPO DE CASTRO SANTOS ARAUJO	037.76X.XXX-XX	4880016659	67.00	127°
GABRIELLE TELES DA SILVA	077.17X.XXX-XX	4880013729	67.00	128°
TICIANE DIAS LOPES	127.52X.XXX-XX	4880006073	67.00	129°
MAIK ROBSON MOURA VASCONCELOS DE SOUZA	056.00X.XXX-XX	4880016725	66.00	130°
REINALDO MARTINS DOS SANTOS	808.32X.XXX-XX	4880005341	66.00	131°
MARA SANTOS DIAS	846.90X.XXX-XX	4880002029	66.00	132°
CAROL MOREIRA DE SOUZA	072.16X.XXX-XX	4880001126	66.00	133°
JOSIENE DE JESUS SANTOS	564.57X.XXX-XX	4880013166	66.00	134°
ALINE CABRAL ALMADA CARVALHO	014.10X.XXX-XX	4880013725	66.00	135°
DANIELE SANTOS PINHEIRO	090.05X.XXX-XX	4880013342	66.00	136°
LUCILENE RIBEIRO REIS	027.68X.XXX-XX	4880003460	66.00	137°
ROMILSON BAHIA SOARES	039.26X.XXX-XX	4880010736	66.00	138°
CAROLINE LIMA DOS SANTOS	352.33X.XXX-XX	4880002577	66.00	139°
PATRÍCIA CUNHA NASCIMENTO	923.51X.XXX-XX	4880006091	66.00	140°
LAÍS DA ROCHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	056.39X.XXX-XX	4880017068	66.00	141°
DEISA CARLA DOS SANTOS BORGES	031.35X.XXX-XX	4880008192	66.00	142°
MARIA DO CARMO DE SOUZA BARRETO	524.94X.XXX-XX	4880005345	66.00	143°
LÍLIAN VANESSA BASTOS REIS	078.12X.XXX-XX	4880010482	66.00	144°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
DANIELA BORGES RIBEIRO DOS SANTOS	776.34X.XXX-XX	4880016079	66.00	145°
LUCIANA DE JESUS FARIAS	929.53X.XXX-XX	4880017423	66.00	146°
LAIS DA CRUZ RAMOS	109.21X.XXX-XX	4880001450	66.00	147°
LAIS SILVA SOUZA	030.90X.XXX-XX	4880004699	66.00	148°
DAVID LIMA FONTES	079.02X.XXX-XX	4880013435	66.00	149°
OTÁVIO DAVI FÉLIX MOURA DE ALMEIDA	779.88X.XXX-XX	4880016745	66.00	150°
JOSINEIDE CHINELLI AMARAL	074.83X.XXX-XX	4880007856	66.00	151°
CRISTINA JESUS DOS SANTOS	053.39X.XXX-XX	4880016413	66.00	152°
FELIPE GONÇALVES PERRUCHO	078.44X.XXX-XX	4880011224	66.00	153°
CLAUDIA SOUZA BORGES DE OLIVEIRA	668.41X.XXX-XX	4880015858	66.00	154°
MAROEL ALEXANDRE DA SILVA	333.34X.XXX-XX	4880003054	65.00	155°
GEORGE DOS SANTOS BORGES	013.36X.XXX-XX	4880016985	65.00	156°
LUAN OLIVEIRA DA SILVA	025.49X.XXX-XX	4880009204	65.00	157°
WESLEY NASCIMENTO RIBEIRO	082.93X.XXX-XX	4880014097	65.00	158°
VICTOR HUGO FERREIRA DA SILVA	030.14X.XXX-XX	4880004382	65.00	159°
LARISSA BARBOSA DE SOUZA CORREIA	030.48X.XXX-XX	4880009423	65.00	160°
ANA PAULA FERREIRA SILVA	027.30X.XXX-XX	4880005778	65.00	161°
CAMILA MARTINS SILVA	011.34X.XXX-XX	4880009868	65.00	162°
LUANA BARROS DA CONCEIÇÃO	077.29X.XXX-XX	4880008761	65.00	163°
HILDELIA DANTAS ARAÚJO	900.76X.XXX-XX	4880000442	65.00	164°
KLEBERSON SANTANA PINTO	089.52X.XXX-XX	4880011393	65.00	165°
ANA LORENA DA SILVA SANTOS	023.96X.XXX-XX	4880004510	65.00	166°
LUCAS SANTOS BANDEIRA	858.29X.XXX-XX	4880017345	65.00	167°
ROSEMARE SOUZA DOS SANTOS	018.23X.XXX-XX	4880014964	65.00	168°
ANDRE MELHOR MIRANDA	014.92X.XXX-XX	4880017032	65.00	169°
ENZO GUSMÃO BEZERRA ASSAD	056.42X.XXX-XX	4880000376	65.00	170°
TAÍS PINHEIRO BORGES DA SILVA	021.96X.XXX-XX	4880017333	65.00	171°
ACACIA SANTOS DE LLIMA	016.04X.XXX-XX	4880004985	65.00	172°
VICTOR HUGO NASCIMENTO SOUZA	051.57X.XXX-XX	4880003755	65.00	173°
JESSICA ALMEIDA DE JESUS MOREIRA	860.46X.XXX-XX	4880002358	64.00	174°
LEONARDO RÉGIS BAIÃO DOS ANJOS	047.49X.XXX-XX	4880015635	64.00	175°
JOAO GUEDES DE JESUS FILHO	727.36X.XXX-XX	4880000561	64.00	176°
LUCAS BORGES ALMEIDA	045.66X.XXX-XX	4880014971	64.00	177°
LAIANE SILVA SOUZA	030.90X.XXX-XX	4880004767	64.00	178°
DANIEL VITOR LIMA FONSECA	101.08X.XXX-XX	4880003006	64.00	179°
MARCUS SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO	794.45X.XXX-XX	4880007456	64.00	180°
CAIO HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA	054.67X.XXX-XX	4880016874	64.00	181°
ANGELO SOUSA SILVA	887.40X.XXX-XX	4880013108	64.00	182°
EVA VITÓRIA BASTOS BRANDÃO	087.19X.XXX-XX	4880005161	64.00	183°
SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	125.81X.XXX-XX	4880009741	64.00	184°
GILENO SENA SANTA CRUZ	962.05X.XXX-XX	4880017188	64.00	185°
FLÁVIA MARÍLIA SACRAMENTO DO CARMO	026.21X.XXX-XX	4880004692	64.00	186°
ADRIELLE PALMA FERREIRA	126.67X.XXX-XX	4880001685	64.00	187°
FILIPE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	077.18X.XXX-XX	4880012586	64.00	188°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
NICOLE OLIVEIRA SOUZA	095.08X.XXX-XX	4880005408	64.00	189°
ANA CLAUDIA BATISTA SOUZA DE JESUS	726.08X.XXX-XX	4880004574	64.00	190°
EVERTON MARQUES SANTOS	864.16X.XXX-XX	4880003084	64.00	191°
RAYANA ALMEIDA DE SOUZA	027.17X.XXX-XX	4880006823	64.00	192°
TAINÁ SILVA TRINDADE	860.95X.XXX-XX	4880004545	63.00	193°
RAIANE ALVES NASCIMENTO	039.74X.XXX-XX	4880010506	63.00	194°
JULIA RIBEIRO BATISTA	072.25X.XXX-XX	4880017074	63.00	195°
RENATA GÉSIKA DOS SANTOS ALVES	041.76X.XXX-XX	4880003958	63.00	196°
JOSEMAR ALVES DOS SANTOS	781.98X.XXX-XX	4880017087	63.00	197°
CAMILA COELHO SANTOS ARAUJO	037.13X.XXX-XX	4880017171	63.00	198°
GABRIEL SANTOS COELHO	020.71X.XXX-XX	4880015861	63.00	199°
ADRIANE SANTOS DA SILVA	050.41X.XXX-XX	4880002450	63.00	200°
BEATRIZ OLIVEIRA SANTIAGO	058.69X.XXX-XX	4880017328	63.00	201°
FERNANDA PAIXÃO CAMPOS	012.57X.XXX-XX	4880003967	63.00	202°
TELMA FREITAS SANTOS	870.88X.XXX-XX	4880003049	63.00	203°
VANESSA TELLES RODRIGUES	032.50X.XXX-XX	4880017190	63.00	204°
CESAR HENRIQUE DE JESUS CRUZ	672.94X.XXX-XX	4880007635	63.00	205°
QUEZIA LUISA DA SILVA PEIXOTO	866.78X.XXX-XX	4880011789	63.00	206°
ELIASAFE DE JESUS SILVA	054.02X.XXX-XX	4880013044	63.00	207°
BARBARA BENVINDA S DA S BARREIROS	056.04X.XXX-XX	4880017316	63.00	208°
GABRIEL BARRETO SOUZA	099.58X.XXX-XX	4880003724	63.00	209°
CATHARINA CALMON MIRANDA COSTA	066.58X.XXX-XX	4880003213	63.00	210°
DANIELE ABREU ROSCADO	052.45X.XXX-XX	4880007989	63.00	211°
MARIANA FREIRE DE MELO OLIVEIRA	862.94X.XXX-XX	4880007871	63.00	212°
VICTOR LEÃO SANTOS DOS PASSOS	026.78X.XXX-XX	4880012137	63.00	213°
TARCIA NASCIMENTO DOS ANJOS	865.21X.XXX-XX	4880002654	63.00	214°
DEISIANE PRADO BARRETO	031.86X.XXX-XX	4880001507	63.00	215°
NAIARA SOUZA BRITO	086.03X.XXX-XX	4880003841	63.00	216°
JAQUELINE JESUS SANTOS	932.08X.XXX-XX	4880005261	63.00	217°
ALINE GOMES LIMA	813.91X.XXX-XX	4880017078	63.00	218°
STEFANO MOROSINI	056.91X.XXX-XX	4880004915	63.00	219°
DANDARA FRANÇA DOS SANTOS	054.74X.XXX-XX	4880000319	63.00	220°
ANDREI FARIAS FROES DA SILVA	859.87X.XXX-XX	4880005436	63.00	221°
RAQUEL INACIO SANTOS	908.12X.XXX-XX	4880001350	63.00	222°
RAIZA SERAFIM DA CUNHA DE SOUSA	858.18X.XXX-XX	4880006599	63.00	223°
CARLOS EDUARDO SANTOS DA CRUZ	122.34X.XXX-XX	4880004366	63.00	224°
JULIA BRAGA DOS SANTOS	063.94X.XXX-XX	4880002613	62.00	225°
FLÁVIO DO SANTOS SOUSA	860.84X.XXX-XX	4880001420	62.00	226°
VICTÓRIA MARIA PORTELA LEITE PAES	074.25X.XXX-XX	4880000567	62.00	227°
LIDIA LARISSA SANTOS DA LUZ	013.35X.XXX-XX	4880006246	62.00	228°
RIKARY PALMA DA SILVA	108.84X.XXX-XX	4880007294	62.00	229°
JOSENIRA DE JESUS PEREIRA FERREIRA	797.18X.XXX-XX	4880011807	62.00	230°
MARIANA DOS SANTOS COELHO	063.52X.XXX-XX	4880007847	62.00	231°
JOSE REGINALDO ALMEIDA SOUZA	014.29X.XXX-XX	4880000312	62.00	232°
NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	021.57X.XXX-XX	4880016809	62.00	233°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
REBECA JESUS DE ARAUJO XAVIER	045.55X.XXX-XX	4880013715	62.00	234°
NEUZA SANTOS DO NASCIMENTO	498.30X.XXX-XX	4880002348	62.00	235°
JUSSARA SANTOS PIEDADE	835.73X.XXX-XX	4880004643	62.00	236°
MARIANA CORREIA DA SILVA SANTOS	855.71X.XXX-XX	4880008365	62.00	237°
DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS ARAUJO	015.28X.XXX-XX	4880002076	62.00	238°
HELAINE PATRÍCIA DE JESUS	678.79X.XXX-XX	4880000587	62.00	239°
ALINE PEREIRA DOS SANTOS LEITE	024.08X.XXX-XX	4880001684	62.00	240°
ISABELA DA SILVA LIMA	009.12X.XXX-XX	4880005685	62.00	241°
ROGER LUIZ DA FÉ COPQUE DOS SANTOS	059.21X.XXX-XX	4880016980	62.00	242°
EVA MARIA SOLEDADE SANTOS	020.25X.XXX-XX	4880001304	62.00	243°
KELLY ANNE RODRIGUES DE JESUS	039.27X.XXX-XX	4880010555	62.00	244°
MEYLANE TEIXEIRA SILVA	858.55X.XXX-XX	4880004587	62.00	245°
JULIANA DOS SAN QUEIROZ RO	863.59X.XXX-XX	4880014323	62.00	246°
MICHAEL CAUÃ RASCADO BARNABÉ	859.81X.XXX-XX	4880016693	62.00	247°
AMANDA BRITO DANTAS	054.52X.XXX-XX	4880017332	62.00	248°
FABIO MALTEZ PIMENTEL	783.81X.XXX-XX	4880000558	62.00	249°
LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	055.89X.XXX-XX	4880007745	62.00	250°
PEDRO JORGE FRANÇA SANTOS	409.53X.XXX-XX	4880001626	62.00	251°
JOAO PAULO ROCHA MARQUES	084.21X.XXX-XX	4880016774	62.00	252°
DANIEL LEITE OLIVEIRA COSTA	066.57X.XXX-XX	4880017130	62.00	253°
ANA RUTH DOS SANTOS	357.82X.XXX-XX	4880010828	61.00	254°
CAIO BOMFIM DE LIMA MACHADO	033.25X.XXX-XX	4880001509	61.00	255°
PERLA NAIZA DE LIMA BASTOS	953.22X.XXX-XX	4880007026	61.00	256°
TAÍS BATISTA DOS SANTOS	862.12X.XXX-XX	4880013118	61.00	257°
RAQUEL LUZ DE CARVALHO CÔRTEZ	939.40X.XXX-XX	4880011311	61.00	258°
ADRIANE MARCELE OLIVEIRA LIMA	852.19X.XXX-XX	4880004606	61.00	259°
SAMUEL DOS SANTOS GARCÊZ	029.24X.XXX-XX	4880017160	61.00	260°
ANDRÉ SERRA MOREIRA SANTANA	862.98X.XXX-XX	4880005967	61.00	261°
JOAO PEDRO SOARES SILVA	044.81X.XXX-XX	4880016395	61.00	262°
ALESSANDRA ARAÚJO DA HORA PIETRASIK	860.13X.XXX-XX	4880000511	61.00	263°
DAVID CARLOS GOMES	857.68X.XXX-XX	4880007479	61.00	264°
BÁRBARA ALVES CARVALHO	058.98X.XXX-XX	4880011970	61.00	265°
MILENE MACHADO SILVA ARCANJO	024.07X.XXX-XX	4880013161	61.00	266°
KAMILY SOUSA CARNEIRO	064.14X.XXX-XX	4880017189	61.00	267°
SAMANTA GONÇALVES LIMA	844.45X.XXX-XX	4880015008	61.00	268°
ROSELI BÁRBARA DE ANDRADE SANTANA	506.82X.XXX-XX	4880007575	61.00	269°
LAILA DOS SANTOS DE JESUS	860.57X.XXX-XX	4880011260	61.00	270°
JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOS REIS	092.83X.XXX-XX	4880012582	61.00	271°
TAIANE DOS SANTOS SOUZA	036.32X.XXX-XX	4880006919	61.00	272°
ALESSANDRO JESUS DOS SANTOS	047.08X.XXX-XX	4880011985	61.00	273°
ATILA SMILA MARTINS ROCHA	070.44X.XXX-XX	4880004678	61.00	274°
JACIARA SOUSA DA SILVA	776.35X.XXX-XX	4880017319	61.00	275°
TAIANE CARVALHO DOS SANTOS	865.19X.XXX-XX	4880007708	61.00	276°
MILENA DOS SANTOS SACRAMENTO	050.52X.XXX-XX	4880016992	61.00	277°



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MARILENE ALVES DOS SANTOS LIMA	800.95X.XXX-XX	4880008826	61.00	278°
ADRIANA DE JESUS MENEZES	036.27X.XXX-XX	4880000085	61.00	279°
LEILANE ELISABETE SANTA CLARA	081.41X.XXX-XX	4880014214	61.00	280°
VANESSA SANTOS WAGNER	783.34X.XXX-XX	4880016220	61.00	281°
MARCELA FIGUEREDO LEAL	112.60X.XXX-XX	4880011755	61.00	282°
BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	071.61X.XXX-XX	4880016217	60.00	283°
FERNANDA RIBEIRO SOARES FERREIRA	032.26X.XXX-XX	4880013789	60.00	284°
RAYANE GÔES DA SILVA	065.53X.XXX-XX	4880002352	60.00	285°
DAISY SANTOS BRITO	021.67X.XXX-XX	4880006296	60.00	286°
MONICA OLIVEIRA ALMEIDA	650.08X.XXX-XX	4880008032	60.00	287°
MARILUCIA CONCEICAO	032.30X.XXX-XX	4880003080	60.00	288°
AMANDA ANTUNES DOS SANTOS	078.91X.XXX-XX	4880008135	60.00	289°
RAÍZA FONSÊCA FERNANDES	056.56X.XXX-XX	4880015231	60.00	290°
THAUAN DOS REIS BRÁS	085.45X.XXX-XX	4880006961	60.00	291°
EDNARA DO CARMO DE SOUZA	026.29X.XXX-XX	4880006604	60.00	292°
MARCIA MACEDO DOS SANTOS	012.14X.XXX-XX	4880009486	60.00	293°
DENISE SANTANA DOS SANTOS	008.43X.XXX-XX	4880013429	60.00	294°
ANDRÉA ESPIRITO SANTO SANTOS	921.73X.XXX-XX	4880013590	60.00	295°
GIRLENE SUZART DOS SANTOS	829.21X.XXX-XX	4880004122	60.00	296°
JOSENICE BARBOSA DE SOUZA	890.29X.XXX-XX	4880013673	60.00	297°
ELTON NASCIMENTO GOMES	009.07X.XXX-XX	4880000898	60.00	298°
LAURA BEATRIZ SOUZA BARBOSA NERI	092.75X.XXX-XX	4880005325	60.00	299°
CASSIA MARIA SOUZA DA PURIFICAÇÃO MAZZA	597.58X.XXX-XX	4880004629	60.00	300°
FERNANDA SILVA DE ARAÚJO	058.99X.XXX-XX	4880003931	60.00	301°
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	332.48X.XXX-XX	4880015736	60.00	302°
INGRID BARROS VIEIRA	085.26X.XXX-XX	4880015287	60.00	303°
JOELMA BISPO PEREIRA RODRIGUES	822.42X.XXX-XX	4880008225	60.00	304°
ARIELA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	035.62X.XXX-XX	4880013134	60.00	305°
IRIS ANTONIA SOBRINHO	614.59X.XXX-XX	4880015100	60.00	306°
JACIMARA SILVA DE JESUS	012.58X.XXX-XX	4880000812	60.00	307°
PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	058.99X.XXX-XX	4880002614	60.00	308°
ANA PAULA DE SÁ JESUS	808.06X.XXX-XX	4880014997	60.00	309°
ANDERSON SILVA DE JESUS	014.82X.XXX-XX	4880000694	60.00	310°
BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	868.54X.XXX-XX	4880016114	60.00	311°
VIVIANE BARRETO REIS	026.19X.XXX-XX	4880001033	60.00	312°
CAMILA SANTOS MACHADO OLIVEIRA (CAMILA)	032.92X.XXX-XX	4880006941	60.00	313°
NAYARA ESTHER GUIMARÃES DAS NEVES	066.50X.XXX-XX	4880001656	60.00	314°
JADE SILVA SANTOS	859.94X.XXX-XX	4880011648	60.00	315°
DANIELA DINIZ DA SILVA SANTOS	052.92X.XXX-XX	4880007803	60.00	316°
CALIANE CORREIA PASSOS DA SILVA	079.99X.XXX-XX	4880012598	60.00	317°
SUZANE CRISTINA PEREIRA BARBOSA	026.04X.XXX-XX	4880014979	60.00	318°
PATRICIA REIS DE ALELUIA	778.77X.XXX-XX	4880002679	60.00	319°
DANIELA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	024.97X.XXX-XX	4880001934	60.00	320°
ALICE ROCHA PEREIRA	920.38X.XXX-XX	4880010795	60.00	321°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
JOSENILDE SOUZA DO CARMO	027.24X.XXX-XX	4880005613	60.00	322°
RODRIGO ROSA FELIX	861.22X.XXX-XX	4880007956	60.00	323°
ALVINÉA JACOB DA PENHA	789.73X.XXX-XX	4880010027	60.00	324°
SHEILA DA SILVA FERREIRA	816.39X.XXX-XX	4880017283	60.00	325°
VITORIA REGINA ALVES DOS SANTOS	059.60X.XXX-XX	4880017257	60.00	326°
RAÍSSA DE SOUZA MAGALHÃES	085.81X.XXX-XX	4880013670	60.00	327°
ANACELI PINTO DOS SANTOS	799.94X.XXX-XX	4880002603	60.00	328°
RAFAELA CAROLINA ARGOLLO VIGAS BARBOSA	795.29X.XXX-XX	4880001600	60.00	329°
TANIA MARIA FREIRE SOUZA	335.85X.XXX-XX	4880017102	59.00	330°
SIOMARA DE SOUZA FERREIRA FERRAZ	368.42X.XXX-XX	4880010832	59.00	331°
UENDE NATANE SILVA NASCIMENTO	045.34X.XXX-XX	4880014691	59.00	332°
JACILDES SANTANA DOS SANTOS COUTINHO	540.64X.XXX-XX	4880014467	59.00	333°
ANDRÉ LUIZ SOUSA SANTOS RIBEIRO SILVA	864.84X.XXX-XX	4880017335	59.00	334°
CAROLINE VELOZO DA SILVA	061.84X.XXX-XX	4880009019	59.00	335°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MÔNICA DE JESUS CORREIA	499.54X.XXX-XX	4880012184	84.00	1°
ALISSON PRAZERES DA SILVA	065.03X.XXX-XX	4880008292	84.00	2°
JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS	812.34X.XXX-XX	4880009453	83.00	3°
BRENO SANTOS DE PAULA	103.49X.XXX-XX	4880014719	83.00	4°
ANDREIA SANTOS GOES	833.04X.XXX-XX	4880002002	82.00	5°
JESSICA REIS DE ANDRADE	021.77X.XXX-XX	4880002199	82.00	6°
LORENA MARQUES BACELAR	053.75X.XXX-XX	4880000398	80.00	7°
RENATA ALVES DA SILVA	816.83X.XXX-XX	4880017065	80.00	8°
JEFERSON RAMOS MONTEIRO	053.22X.XXX-XX	4880005118	78.00	9°
CATARINA REIS PAIXÃO	056.14X.XXX-XX	4880008451	77.00	10°
ROBERT DA SILVA SOUZA SANTOS	107.07X.XXX-XX	4880005492	77.00	11°
NARA MARIA SILVA DOS SANTOS	021.66X.XXX-XX	4880016942	76.00	12°
LUCIANA CORREIA DA PAIXÃO	011.72X.XXX-XX	4880016091	76.00	13°
REBECA SANTANA DE ASSIS	039.92X.XXX-XX	4880013067	75.00	14°
MIDIAM COSTA RAMOS DE DEUS	059.87X.XXX-XX	4880016801	75.00	15°
MARIA EDUARDA SANTOS VINHÁTICO	097.61X.XXX-XX	4880002186	74.00	16°
GABRIEL SANTOS SILVA	083.79X.XXX-XX	4880016632	74.00	17°
CRISTIANO SANTOS GOMES	793.77X.XXX-XX	4880010886	73.00	18°
SABRINA DUQUE FIÚZA DE SANTANA	863.16X.XXX-XX	4880016486	73.00	19°
TAINÁ MARIA EVANGELISTA DE SOUZA CORDEIRO	088.51X.XXX-XX	4880017369	73.00	20°
DEBORA MELO DE JESUS	801.92X.XXX-XX	4880016580	72.00	21°
LINALDO SOUZA DA SILVA	010.71X.XXX-XX	4880017131	72.00	22°
MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	506.71X.XXX-XX	4880001551	71.00	23°
RAMON DOS SANTOS FERNANDES	038.71X.XXX-XX	4880002037	71.00	24°
ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO COPQUE	028.67X.XXX-XX	4880000048	71.00	25°
CAIQUE BOMFIM VITORIO	109.92X.XXX-XX	4880016254	71.00	26°
CAROLINE SILVA DE SENA	860.56X.XXX-XX	4880013197	71.00	27°
FILIFE QUEIROS ALVES MELO	862.55X.XXX-XX	4880002560	71.00	28°
JOAO PAULO SANTOS NASCIMENTO	862.96X.XXX-XX	4880014908	71.00	29°
MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	055.68X.XXX-XX	4880012675	70.00	30°
ADILTON DOS SANTOS SANTANA	045.16X.XXX-XX	4880012533	70.00	31°
RAIANA RAMOS SANTOS	098.50X.XXX-XX	4880001477	70.00	32°
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LUCIANO	027.67X.XXX-XX	4880000742	70.00	33°
LUIS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	069.99X.XXX-XX	4880017289	70.00	34°
PABLO MARINHO DOS SANTOS	094.00X.XXX-XX	4880016384	70.00	35°
NAIARA SOBRAL DE SOUSA	038.41X.XXX-XX	4880015572	70.00	36°
ALEXANDRE CASTRO LIMA DOS SANTOS	862.52X.XXX-XX	4880005276	70.00	37°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
IVANA SANTANA DEIRO	054.53X.XXX-XX	4880001719	69.00	38º
GABRIELE DOS ANJOS SANTOS	857.79X.XXX-XX	4880016922	68.00	39º
JULIANA VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA	091.66X.XXX-XX	4880008649	68.00	40º
MATHEUS VIEIRA	081.95X.XXX-XX	4880015370	68.00	41º
ALYCIA HELLEN LIBERATO RIBEIRO	076.20X.XXX-XX	4880012859	68.00	42º
ROMILSON ALMEIDA SANTOS JUNIOR	082.70X.XXX-XX	4880008882	68.00	43º
LARISSA DE SANTANA SILVA	073.19X.XXX-XX	4880000540	68.00	44º
TIAGO DOS SANTOS DA SILVA	008.99X.XXX-XX	4880001155	68.00	45º
CATIELE DAMASCENO CRUZ	070.81X.XXX-XX	4880006007	67.00	46º
SULAMITA FERNANDES REIS	061.12X.XXX-XX	4880001704	67.00	47º
RAISA SILVA INVENCAO	076.33X.XXX-XX	4880011936	67.00	48º
GABRIEL BISPO DE CASTRO SANTOS ARAUJO	037.76X.XXX-XX	4880016659	67.00	49º
REINALDO MARTINS DOS SANTOS	808.32X.XXX-XX	4880005341	66.00	50º
MARA SANTOS DIAS	846.90X.XXX-XX	4880002029	66.00	51º
LUCILENE RIBEIRO REIS	027.68X.XXX-XX	4880003460	66.00	52º
ROMILSON BAHIA SOARES	039.26X.XXX-XX	4880010736	66.00	53º
CAROLINE LIMA DOS SANTOS	352.33X.XXX-XX	4880002577	66.00	54º
PATRICIA CUNHA NASCIMENTO	923.51X.XXX-XX	4880006091	66.00	55º
DEISA CARLA DOS SANTOS BORGES	031.35X.XXX-XX	4880008192	66.00	56º
JOSINEIDE CHINELLI AMARAL	074.83X.XXX-XX	4880007856	66.00	57º
MAROEL ALEXANDRE DA SILVA	333.34X.XXX-XX	4880003054	65.00	58º
GEORGE DOS SANTOS BORGES	013.36X.XXX-XX	4880016985	65.00	59º
WESLEY NASCIMENTO RIBEIRO	082.93X.XXX-XX	4880014097	65.00	60º
JESSICA ALMEIDA DE JESUS MOREIRA	860.46X.XXX-XX	4880002358	64.00	61º
LUCAS BORGES ALMEIDA	045.66X.XXX-XX	4880014971	64.00	62º
DANIEL VITOR LIMA FONSECA	101.08X.XXX-XX	4880003006	64.00	63º
ANGELO SOUSA SILVA	887.40X.XXX-XX	4880013108	64.00	64º
GILENO SENA SANTA CRUZ	962.05X.XXX-XX	4880017188	64.00	65º
FLÁVIA MARÍLIA SACRAMENTO DO CARMO	026.21X.XXX-XX	4880004692	64.00	66º
ADRIELLE PALMA FERREIRA	126.67X.XXX-XX	4880001685	64.00	67º
NICOLE OLIVEIRA SOUZA	095.08X.XXX-XX	4880005408	64.00	68º
ANA CLAUDIA BATISTA SOUZA DE JESUS	726.08X.XXX-XX	4880004574	64.00	69º
EVERTON MARQUES SANTOS	864.16X.XXX-XX	4880003084	64.00	70º
JULIA RIBEIRO BATISTA	072.25X.XXX-XX	4880017074	63.00	71º
JOSEMAR ALVES DOS SANTOS	781.98X.XXX-XX	4880017087	63.00	72º
GABRIEL SANTOS COELHO	020.71X.XXX-XX	4880015861	63.00	73º
ADRIANE SANTOS DA SILVA	050.41X.XXX-XX	4880002450	63.00	74º
FERNANDA PAIXÃO CAMPOS	012.57X.XXX-XX	4880003967	63.00	75º
TELMA FREITAS SANTOS	870.88X.XXX-XX	4880003049	63.00	76º
VANESSA TELLES RODRIGUES	032.50X.XXX-XX	4880017190	63.00	77º
CESAR HENRIQUE DE JESUS CRUZ	672.94X.XXX-XX	4880007635	63.00	78º
GABRIEL BARRETO SOUZA	099.58X.XXX-XX	4880003724	63.00	79º
RAIZA SERAFIM DA CUNHA DE SOUSA	858.18X.XXX-XX	4880006599	63.00	80º
FLÁVIO DO SANTOS SOUSA	860.84X.XXX-XX	4880001420	62.00	81º
JOSE REGINALDO ALMEIDA SOUZA	014.29X.XXX-XX	4880000312	62.00	82º
NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	021.57X.XXX-XX	4880016809	62.00	83º
NEUZA SANTOS DO NASCIMENTO	498.30X.XXX-XX	4880002348	62.00	84º
MARIANA CORREIA DA SILVA SANTOS	855.71X.XXX-XX	4880008365	62.00	85º
DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS ARAUJO	015.28X.XXX-XX	4880002076	62.00	86º
HELAINÉ PATRÍCIA DE JESUS	678.79X.XXX-XX	4880000587	62.00	87º
ALINE PEREIRA DOS SANTOS LEITE	024.08X.XXX-XX	4880001684	62.00	88º
ISABELA DA SILVA LIMA	009.12X.XXX-XX	4880005685	62.00	89º
KELLY ANNE RODRIGUES DE JESUS	039.27X.XXX-XX	4880010555	62.00	90º
LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	055.89X.XXX-XX	4880007745	62.00	91º
PEDRO JORGE FRANÇA SANTOS	409.53X.XXX-XX	4880001626	62.00	92º
ANA RUTH DOS SANTOS	357.82X.XXX-XX	4880010828	61.00	93º
PERLA NAIZA DE LIMA BASTOS	953.22X.XXX-XX	4880007026	61.00	94º
LAILA DOS SANTOS DE JESUS	860.57X.XXX-XX	4880011260	61.00	95º
TAIANE DOS SANTOS SOUZA	036.32X.XXX-XX	4880006919	61.00	96º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
TAIANE CARVALHO DOS SANTOS	865.19X.XXX-XX	4880007708	61.00	97º
MILENA DOS SANTOS SACRAMENTO	050.52X.XXX-XX	4880016992	61.00	98º
BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	071.61X.XXX-XX	4880016217	60.00	99º
RAYANE GÔES DA SILVA	065.53X.XXX-XX	4880002352	60.00	100º
DAISY SANTOS BRITO	021.67X.XXX-XX	4880006296	60.00	101º
MARILUCIA CONCEICAO	032.30X.XXX-XX	4880003080	60.00	102º
RAÍZA FONSÊCA FERNANDES	056.56X.XXX-XX	4880015231	60.00	103º
DENISE SANTANA DOS SANTOS	008.43X.XXX-XX	4880013429	60.00	104º
ANDRÉA ESPIRITO SANTO SANTOS	921.73X.XXX-XX	4880013590	60.00	105º
GIRLENE SUZART DOS SANTOS	829.21X.XXX-XX	4880004122	60.00	106º
ELTON NASCIMENTO GOMES	009.07X.XXX-XX	4880000898	60.00	107º
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	332.48X.XXX-XX	4880015736	60.00	108º
JOELMA BISPO PEREIRA RODRIGUES	822.42X.XXX-XX	4880008225	60.00	109º
ARIELA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	035.62X.XXX-XX	4880013134	60.00	110º
JACIMARA SILVA DE JESUS	012.58X.XXX-XX	4880000812	60.00	111º
ANDERSON SILVA DE JESUS	014.82X.XXX-XX	4880000694	60.00	112º
VIVIANE BARRETO REIS	026.19X.XXX-XX	4880001033	60.00	113º
NAYARA ESTHER GUIMARÃES DAS NEVES	066.50X.XXX-XX	4880001656	60.00	114º
DANIELA DINIZ DA SILVA SANTOS	052.92X.XXX-XX	4880007803	60.00	115º
ALVINÉA JACOB DA PENHA	789.73X.XXX-XX	4880010027	60.00	116º
SHEILA DA SILVA FERREIRA	816.39X.XXX-XX	4880017283	60.00	117º
VITORIA REGINA ALVES DOS SANTOS	059.60X.XXX-XX	4880017257	60.00	118º
UENDE NATANE SILVA NASCIMENTO	045.34X.XXX-XX	4880014691	59.00	119º
JACILDES SANTANA DOS SANTOS COUTINHO	540.64X.XXX-XX	4880014467	59.00	120º
MARCOS FAGUNDES RODRIGUES	858.15X.XXX-XX	4880005650	59.00	121º
ELIETE SENA DA SILVA ANDRADE	035.51X.XXX-XX	4880017055	59.00	122º
JOÃO VICTOR DE PAULA NASCIMENTO	865.30X.XXX-XX	4880015222	59.00	123º
JOSINEI SOUZA SANTOS	022.07X.XXX-XX	4880002400	59.00	124º
ANA CLAUDIA TRINDADE GASPARD	822.59X.XXX-XX	4880015347	59.00	125º
LUIZ CRISTOVÃO PAPATERRA DOS SANTOS	014.53X.XXX-XX	4880016181	59.00	126º
IRACEMA DOS SANTOS PEREIRA	780.30X.XXX-XX	4880014309	59.00	127º
ALANE SOUZA FERREIRA	805.87X.XXX-XX	4880005785	59.00	128º
JOSEANE SANTOS DAS MERCÊS	054.48X.XXX-XX	4880011104	59.00	129º
ALINE DA SILVA RAMOS	035.97X.XXX-XX	4880003907	59.00	130º
ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS	862.23X.XXX-XX	4880001678	59.00	131º
MILTON JOSÉ ALMEIDA SILVA	364.94X.XXX-XX	4880016846	58.00	132º
KEILA JEANINE PEREIRA SANTOS	044.06X.XXX-XX	4880001425	58.00	133º
SIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	081.64X.XXX-XX	4880006101	58.00	134º
HANNA KALINE SANTOS OLIVEIRA	074.07X.XXX-XX	4880013765	58.00	135º
BIANCA SILVA CORDEIRO	063.64X.XXX-XX	4880015164	58.00	136º
CELESTE DOS SANTOS RODRIGUES	938.85X.XXX-XX	4880013243	58.00	137º
JULIANE SHIRLEY RAMOS FORTUNA	051.09X.XXX-XX	4880006665	58.00	138º
ELAINE DE JESUS SILVA SANTANA	011.28X.XXX-XX	4880006476	58.00	139º
JOSE NETO COSTA REIS	014.16X.XXX-XX	4880001238	58.00	140º
MARIA EDUARDA DAMASCENO FONSECA	863.44X.XXX-XX	4880008716	58.00	141º
GABRIEL CERQUEIRA SOUZA	113.40X.XXX-XX	4880015065	58.00	142º
BRENDA DE JESUS DOS REIS	867.78X.XXX-XX	4880013263	58.00	143º
WELLINGTON PASSOS BAHIA	262.50X.XXX-XX	4880009988	57.00	144º
MARIA HELENA SOARES DE LIMA	447.17X.XXX-XX	4880016127	57.00	145º
BRUNA FERNANDES DOS SANTOS	077.77X.XXX-XX	4880004818	57.00	146º
SANDRA REGINA DE LIMA	870.84X.XXX-XX	4880014111	57.00	147º
GREICIANE DOS PRAZERES	029.04X.XXX-XX	4880000138	57.00	148º
MIRELA OLIVEIRA DOS SANTOS	052.83X.XXX-XX	4880010856	57.00	149º
SIMONE ARAÚJO RODRIGUES ALVES	575.95X.XXX-XX	4880009272	57.00	150º



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
REBECA SANTANA DE ASSIS	039.92X.XXX-XX	4880013067	75.00	1º
SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	125.81X.XXX-XX	4880009741	64.00	2º
LUIZ CRISTOVÃO PAPATERRA DOS SANTOS	014.53X.XXX-XX	4880016181	59.00	3º
BIANCA SILVA CORDEIRO	063.64X.XXX-XX	4880015164	58.00	4º
WELLINGTON SOUSA SANTOS	932.58X.XXX-XX	4880015592	56.00	5º
ANA RITA DA SILVA FERREIRA	804.29X.XXX-XX	4880005548	55.00	6º
ALINE DA SILVA GONÇALVES	796.70X.XXX-XX	4880015084	55.00	7º
VALTER SILVA DO CARMO	715.88X.XXX-XX	4880005716	54.00	8º
ANA CAROLINE OLIVEIRA SANTOS DOS SANTOS	865.19X.XXX-XX	4880012096	51.00	9º
LORENA NASCIMENTO DOS SANTOS	046.67X.XXX-XX	4880001271	51.00	10º
CRISTIANA MENEZES DOS SANTOS	026.33X.XXX-XX	4880011760	50.00	11º
ANA PAULA SANTOS DA CONCEICAO	051.47X.XXX-XX	4880012981	49.00	12º
VANESSA ARCANJO FRANCO OLIVEIRA	010.63X.XXX-XX	4880014344	48.00	13º
ADRIANA CARLA FERREIRA ARGÔLO	804.04X.XXX-XX	4880008517	47.00	14º
ROSÂNGELA SANTOS SOUZA	468.61X.XXX-XX	4880005008	46.00	15º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL retifica a publicação referente ao **AVISO DE EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - 001/2026** publicado no DOM 19/05/2026.

ONDE SE LÊ: A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL , criada pela portaria n.º 366/2024 - SEMGE, comunica aos interessados que fará realizar o leilão público n.º 001/2026, Constitui objeto deste edital a **alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Salvador. Visitação Pública:** Diariamente, no período de 20/05/2026 a 02/06/2026 em dias úteis, no horário de 08h30min às 16h30min. **APREGOAMENTO:** A sessão de apregoamento do Leilão será realizada de forma on-line pelo site: <https://celsocunhaleiloes.com.br>. No dia 03/06/2026 às 10:00h00min. O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro oficial, **CELSON ALVES CUNHA** - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - À vista. **Comissão do Leiloeiro, RETIRADA DOS BENS** - até 12 (doze) dias úteis, contados da data do apregoamento.

O Edital completo e todas as informações sobre o leilão poderão ser obtidos pela internet através do site www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://celsocunhaleiloes.com.br>. No dia 03/06/2026 às 10:00h00min. O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro oficial, **CELSON ALVES CUNHA** - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - À vista. **Comissão do Leiloeiro, RETIRADA DOS BENS** - até 12 (doze) dias úteis, contados da data do apregoamento.

LEIA- SE: A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL , criada pela portaria n.º 366/2024 - SEMGE, comunica aos interessados que fará realizar o leilão público n.º 001/2026, Constitui objeto deste edital a **alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Salvador. VISITAÇÃO PÚBLICA:** Diariamente, no período de 20/05/2026 a 02/06/2026 em dias úteis, no horário de 08h30min às 16h30min. **APREGOAMENTO:** A sessão de apregoamento do Leilão será realizada de forma on-line pelo site: <https://celsocunhaleiloes.com.br>. No dia 03/06/2026 às 10:00h00min. O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro oficial, **CELSON ALVES CUNHA** - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - À vista. **Comissão do Leiloeiro, RETIRADA DOS BENS** - até 12 (doze) dias úteis, contados da data do apregoamento.

O Edital completo e todas as informações sobre o leilão poderão ser obtidos pela internet através do site www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://celsocunhaleiloes.com.br>.

Salvador, 20 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 050/2026:** Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, compreendendo atendimentos ambulatoriais especializados, ações multiprofissionais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a gestão administrativa, assistencial, operacional e de recursos humanos necessários ao pleno funcionamento da unidade, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial**

do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 250592/2026, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACIDO TRICLOROACETICO 80% 5 ML (PRODUTO MANIPULADO), ACIDO TRICLOROACETICO 90% 20 ML (PRODUTO MANIPULADO)**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 082/2026 - PROC. Nº 97671/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ENOXAPARINA 40mg/0,4mL INJ SC SERINGA, LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20mg/mL) SOL INJ FR.AMP 20ML, MALEATO DE ERGOMETRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML, MEROPENEM 1G. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 083/2026 - PROC. Nº 97101/2026**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CLORPROMAZINA 5mg/mL SOL INJ AMP 5mL, DEXAMETASONA 1mg/g CREME 10g, DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4mg/mL (2mg/5mL) SOL ORAL FR 100mL, DIPIRONA 500mg/mL SOL. ORAL GTS FR >= 10mL, HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI / 0,25 ML, INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 084/2026 - PROC. Nº 96207/2026**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1077/2026:** Prestação de serviços comuns de **Comunicação visual e sinalização**, para atender as eventuais demandas dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal do Município de Salvador/Ba/Bahia.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 105485/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br

Salvador, 19 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para as **cotações de preços nº 1090/2026 e 1092/2026. Aquisição dos seguintes MEDICAMENTOS MANIPULADOS:**

Cotação nº 1090/2026: PIRIMETAMINA 2MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 60ML
Cotação nº 1092/2026: SULFADIAZINA 100MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML e ÁCIDO FOLÍNICO 5MG/ML, XAROPE 30ML

Os medicamentos são para garantir a continuidade do atendimento de demanda judicial em favor de paciente da Rede Municipal de Saúde do Salvador - BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: Por se tratarem de medicamentos de fornecimento exclusivo do Ministério da Saúde, os comprimidos, que serão utilizados como matéria prima, serão fornecidos por essa Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 107327/2026, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 051/2026: Contratação de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do MULTICENTRO DE SAÚDE AMARALINA – DR. ADRIANO PONDÊ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência**
As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 31763/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Transporte Marítimo, para atender às demandas operacionais e sócio assistenciais do CRAS Ilha de Bom Jesus dos Passos, vinculados a DPSE/SEMPRE - Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências constantes no Termo de Referência.

Prazo para apresentação de propostas até 25 de Maio de 2026.

O processo administrativo Nº. **82581/2026**, referente ao objeto da presente, cotação, encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotacao.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de Maio de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do TERMO COMPLEMENTAR, abaixo:

T.C. 1201381/2026 AUTUADO: Marcos de Jesus Sousa
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê Marcos de Jesus Souza, leia-se Marcos de Jesus Sousa.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.11: A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Maio de 2026

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 11.525/2023, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 004/2026 Culturas Populares:

Festas e Mestres.

1. Propostas homologadas:

1.1.Categoria I - Apoio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
358	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ETERNA JUVENTUDE	TERNO DE REIS ETERNA JUVENTUDE	PESSOA JURÍDICA
376	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA BOLA CHEIA	GLÓRIA A TI NESSE DIA DE GLÓRIA: FÉ E CULTURA POPULAR EM CORTEJO	PESSOA JURÍDICA
503	ANDREI VITÓRIO RAMOS DO NASCIMENTO	O ADVENTO DO FESTIVAL DE REIS DA LAPINHA - TRADIÇÃO E MEMÓRIAS	PESSOA FÍSICA
565	RAFAEL JORGE SANTOS ARAÚJO	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÁ 20 ANOS DE HISTÓRIA E RESISTÊNCIA	PESSOA FÍSICA
589	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ MINGAU RECEPTIVO E SIMILARES	"BAIANAS DE OYÁ: TRADIÇÃO VIVA NO LOUVOR A SANTA BÁRBARA"	PESSOA JURÍDICA
829	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	PROJETO RODA VIVA: CAPOEIRA, TRADIÇÃO E MESTRES DA BAHIA	PESSOA JURÍDICA
848	SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ	PESSOA JURÍDICA
862	KINDA RODRIGUES CONCEICAO	CARURU CULTURAL: MEMÓRIA, ANCESTRALIDADE E TRADIÇÃO VIVA	MEI
883	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	CAPOEIRA NA LAVAGEM DO BONFIM: EXPRESSÃO DA CULTURA POPULAR	PESSOA JURÍDICA
910	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	AS LAVADEIRAS DA ANCESTRALIDADE - A MANGANGÁ NA LAVAGEM DO SENHOR DO BONFIM	PESSOA JURÍDICA
912	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÉ DEBALÉ	O CARURU DE COSME E DAMIÃO DO MALÉ DEBALÉ - MEMÓRIA, INFÂNCIA E TRADIÇÃO EM ITAPUÁ	PESSOA JURÍDICA
925	ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY	OS FILHOS DA NÃO-VIOLÊNCIA: CARURU DE COSME E DAMIÃO DOS FILHOS DE GANDHY	PESSOA JURÍDICA
943	ISABEL CRUZ DO NASCIMENTO	82 ANOS DO TERNO DE REIS ROSA MENINA	PESSOA FÍSICA
955	ONÃ RUDÁ SILVA CAVALCANTI	FESTIVAL LGBTRICOLOR 2026: ARQUIBANCADAS DA DIVERSIDADE	PESSOA FÍSICA
996	MARIA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ	BLOCO AS SANTINHAS TEMA : AS MARINHEIRAS	PESSOA FÍSICA
1013	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	BALAIÓXÉ 2027	PESSOA JURÍDICA
1024	LIDIA MOREIRA DE ASSIS	FESTA DE SANTA LUZIA - ENG. VELHO DE BROTA	PESSOA FÍSICA

1.2.Categoria II - Apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
708	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	7ª MARCHA TRANS DA BAHIA: CELEBRAÇÃO IDENTITÁRIA DA CULTURA TRANS E TRAVESTI	PESSOA FÍSICA
866	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	KADASHÁ NA COMUNIDADE: CULTURA PERCUSSIVA E CELEBRAÇÃO POPULAR.	MEI
874	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	TERNO DE REIS DA VIOLINHA	PESSOA JURÍDICA
952	ASSOCIAÇÃO PORTO DAS BALEIAS DE ITAPUA	ANIVERSÁRIO DO FAROL DE ITAPUÁ - 153 ANOS (2026)	PESSOA JURÍDICA

ID	PROponente	Título da Proposta	Natureza Jurídica
975	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CAS DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ - ACCCPBAS	OUTORGA MEDALHA ZUMBI DA CAPOEIRA - VI EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA
988	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	GINGA QUE CAMINHA: TRADIÇÃO E RESISTÊNCIA CULTURAL NA PEDRA DE XANGÔ	PESSOA FÍSICA

1.3.Categoria III - Mestres(as)

ID	PROponente	Natureza Jurídica
439	REGINALDO RAIMUNDO DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
473	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA GUEDES	PESSOA FÍSICA
569	WASHINGTON NASCIMENTO PEREIRA	PESSOA FÍSICA
619	EDVALDO ARAUJO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
644	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	PESSOA FÍSICA
678	PAULINO DE OLIVEIRA FILHO	PESSOA FÍSICA
818	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
834	NANCY DE SOUZA E SILVA	PESSOA FÍSICA
836	MARCOS ANTÔNIO DE SANTANA SACRAMENTO	PESSOA FÍSICA
847	VALMIR SANTOS DAMASCENO	PESSOA FÍSICA
851	NATUREZA ACÁCIO FRANÇA	PESSOA FÍSICA
899	JOSELITO FRANCISCO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
900	MARIA APARECIDA SANTOS	PESSOA FÍSICA
934	GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES	PESSOA FÍSICA
972	GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
994	MARCELO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
1009	ELIAS BONFIM DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
1029	ADAILSON PAIXÃO DA SILVA	PESSOA FÍSICA

2. Recursos indeferidos com propostas não homologadas:

1.1.Categoria I - Apoio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ID	PROponente	Título da Proposta	Motivação
354	SÉRGIO BATISTA DA PAIXÃO	PRESENTE DE KAYALA DO TERREIRO CONGO-ANGOLA OGUM DE KARIRI KILOMBO KAYÁ	INDEFERIDO: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ITEM 9.1), CONFORME PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS (ITEM 9.2) NO EDITAL.

1.2.Categoria II - Apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Não houve recurso nesta categoria.

1.3.Categoria III - Mestres (as):

Não houve recurso nesta categoria.

Salvador, 20 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 01 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: REDE INVENTIVIDADE
REPRESENTANTE: Maria Isabel Vitória de Carvalho
CPF: 131.446.265-20
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 02 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ESTÚDIO ÁFRICA
REPRESENTANTE: Goli Almerinda de Sales Guerreiro
CPF: 284.934.785-04
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na ategoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 03 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: COLETIVO 4 COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL
REPRESENTANTE: Ana Carolina Pereira Gomes
CPF: 596.002.505-10
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 04 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM
REPRESENTANTE: Edmilson Oliveira dos Santos
CPF: 023.752.805-39
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 05 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: PAGODE POR ELAS
REPRESENTANTE: Joyce Melo Matos
CPF: 861.137.245-06
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 06 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: CENTRO CULTURAL GINGANDO SEMPRE
REPRESENTANTE: Viviane Santos Oliveira
CPF: 950.164.815-04
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na ategoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente